



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 83555054

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/08/2026 09:44:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26080253082-44

Data e hora da emissão 04/08/2026 09:45:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 67132/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 12.039.966/0001-11
 Inscrição Atual.....: 4.BK156-4
 Logradouro.....: CALCADA DAS CAMELIAS
 Nº Atual.....: 53
 Complemento.....: Andar 1º ANDAR
 Bairro.....: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06453056

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.BK156-4 Código de autenticidade : 068M.7098.2431.2522807-O Data de emissão : 03/08/2026 Hora de emissão : 06:22:56
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 040565/2026i

Inscrição Atual.....:	24453.63.84.0147.00.000.5
Inscrição Anterior...:	23251.33.32.0147.00.000.5
Logradouro.....:	CALCADA DAS CAMELIAS
Nº Atual.....:	53
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	COND 01
Bairro.....:	CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Quadra.....:	CJ-39
Lote.....:	07-08
Área do Terreno.....:	128.00
Área da Edificação...:	198.80

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : 24453.63.84.0147.00.000.5

Código de autenticidade : 909G.3559.2909.2627407-V

Data de emissão : 04/08/2026

Hora de emissão : 09:48:03

FERNANDA LEDO CORDEIRO, Diretora do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, nomeada através da portaria 4317 de 21 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 148916/2026, datado de 04/08/2026, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA”**, estabelecida à Calçadas das Camélias, 53 – Condomínio 01 - 1º Andar Condomínio Centro Comercial Alphaville / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de agosto de 2026.....

.....
.....

FERNANDA LEDO CORDEIRO
Diretora DTTI



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



sf.assessoria@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000



Assinaturas do documento

"Link Card"



Código para verificação: **M865ZUXQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA LEDO CORDEIRO (CPF: ***.466.268-**) em 13/08/2026 às 11:06:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/09/2025 - 10:09:28 e válido até 30/09/2028 - 10:09:28.

(Assinatura do Sistema)



CLAUDIO DE JESUS SANTOS (CPF: ***.753.598-**) em 13/08/2026 às 10:23:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 09:21:29 e válido até 23/07/2028 - 09:21:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 148916/2026** e

o código **M865ZUXQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.039.966/0001-11
Razão social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Endereço: CAL DAS CAMELIAS 53 ANDAR 1/ CONDOMÍNIO CENTRO C / BARUERI / SP / 06453-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705062154615407

Informação obtida em 07/08/2026 13:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Certidão nº: 66839997/2026

Expedição: 04/08/2026, às 09:50:04

Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 12.039.966/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2026, às 10:37:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 628AEDX8S8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



04/08/2026

0099101714

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3528996****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:**0099101714**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ 12.039.966/0001-11

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC (“Cível em Geral” e de “Falências, Concordatas e Recuperações”) deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc “Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível”. A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretanto, caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listadas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 04 de Agosto de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2161498**FOLHA: 1 / 2**

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2161498
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos CONSTAR em nome de:

NOME: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Raiz do CNPJ: 12.039.966

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : BARUERI

Endereço da sede : CALÇADA DAS CAMÉLIAS, Nº 53, ANDAR 1, CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, CEP 06.453-056

Finalidade: LICITAÇÃO

Certidão emitida às 11:30 de 11/08/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
4008038-49.2025.8.26.0068	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
4008136-34.2025.8.26.0068	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
4000182-71.2026.8.26.0691	Monitória	Cível	Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Buri	MOVIMENTO
4000225-08.2026.8.26.0691	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Buri	MOVIMENTO
4000231-15.2026.8.26.0691	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Buri	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
4011390-78.2026.8.26.0068	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 5ª Vara Cível da Comarca de Barueri	MOVIMENTO
4000318-68.2026.8.26.0691	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Buri	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
4104896-12.2026.8.26.0100	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Buri	MOVIMENTO
4023506-63.2026.8.26.0506	PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ribeirão Preto	MOVIMENTO
4001917-51.2026.8.26.0106	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara da Comarca de Caieiras	MOVIMENTO
4002207-80.2026.8.26.0360	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara da Comarca de Mococa	MOVIMENTO

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: WELLINGTON PENTEADO

KRABbenhoeft - CPF: ***.659.148-** Prata



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2161498

FOLHA: 2 / 2

verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC





04/08/2026

0099102001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3593991****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/08/2026, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

ARARAQUARA

» Foro de Araraquara - 1º Vara da Fazenda Pública. Processo: 1001620-79.2024.8.26.0037. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/02/2024. Reqe: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - DAAE.*****

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 4ª Vara Cível. Processo: 0005952-26.2011.8.26.0114 (0005952-26.2011.8.26.0114). Ação: Protesto. Data: 04/02/2011. Reqe: Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.*****

FERNANDÓPOLIS

» Foro de Fernandópolis - 1ª Vara Cível. Processo: 1002001-48.2026.8.26.0189. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 20/07/2026. Reqe: Claudenir Lozano Garcia.*****

LUCÉLIA

» Foro de Lucélia - 2ª Vara. Processo: 0000667-70.2026.8.26.0326. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Sucumbenciais. Data: 06/03/2026. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA.*****

PINDAMONHANGABA

» Foro de Pindamonhangaba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001253-24.2026.8.26.0445. Ação: Petição Cível. Assunto: Obrigações. Data: 15/04/2026. Reqe: G. A. E. Lima Serviços Automotivos e Treinamentos.*****

TREMEMBÉ

» Foro de Tremembé - 2ª Vara. Processo: 1001157-73.2016.8.26.0634. Ação: Mandado de Segurança Cível. Assunto: Licitações. Data: 15/09/2016. Impte: Fleetcard Administração e Serviços Ltda - Me.*****

BURI

» Foro de Buri - Vara Única. Processo: 1000516-93.2025.8.26.0691. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 28/05/2025. Reqe: Lm da Silva Serviços Automotores - Me.*****

PEDIDO Nº:**0099102001**



04/08/2026

0099102001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3593991**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de Buri - Vara Única. Processo: 1000952-86.2024.8.26.0691. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/10/2024. Reqte: Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp e.******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:**0099102001**

COMUNICADO SPI Nº 53/2015
(Processo nº 147547/2010)
(Republicado com alterações)

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Egrégia Presidência do Tribunal e Egrégia Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Público em geral, que após pesquisa realizada junto aos Ofícios Distribuidores de todo Estado, verificou-se que os dados de distribuição necessários à emissão das certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das seguintes datas:

FORO/COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Foro Distrital de Américo Brasiliense	08/04/1999
Foro Distrital de Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Arujá	01/01/1995
Foro Distrital de Bastos	20/10/1999
Foro Distrital de Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Brás Cubas	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Caieiras	30/04/1999
Foro Distrital de Cajamar	15/03/1995
Foro Distrital de Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Foro Distrital de Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Embu-Guaçu	12/08/1996
Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Foro Distrital de Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Guararema	16/06/1994
Foro Distrital de Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Ibaté	18/04/2000
Foro Distrital de Iepê	27/12/1999
Foro Distrital de Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Itaberá	27/08/1999
Foro Distrital de Itajobi	23/07/1999
Foro Distrital de Itariri	30/04/1999
Foro Distrital de Itatinga	26/07/1999
Foro Distrital de Itirapina	25/04/2005
Foro Distrital de Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Jandira	12/05/1999
Foro Distrital de Jarinu	20/04/1999
Foro Distrital de Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Macaúbal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Neves Paulista	05/05/1999
Foro Distrital de Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Paranapanema	11/01/1999

Foro Distrital de Pariqueira Açu	26/04/1999
Foro Distrital de Paulínia	24/10/1997
Foro Distrital de Pinhalzinho	01/03/2005
Foro Distrital de Piquete	08/07/1999
Foro Distrital de Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Rio das Pedras	19/05/1999
Foro Distrital de Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Roseira	09/06/1999
Foro Distrital de Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Salesópolis	28/04/1999
Foro Distrital de São Sebastião da Gramma	22/12/1998
Foro Distrital de Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Foro Distrital de Vicente de Carvalho	01/06/1998
Foro Regional de Vila Mimosa	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Adamantina	19/10/1999
Fórum de Aguaí	16/08/1999
Fórum de Águas de Lindóia	01/03/2006
Fórum de Agudos	22/10/1999
Fórum de Altinópolis	09/12/1999
Fórum de Americana	01/09/1993
Fórum de Amparo	15/08/1994
Fórum de Andradina	22/09/1993
Fórum de Angatuba	01/07/1999
Fórum de Aparecida	14/10/1993
Fórum de Apiaí	12/11/1993
Fórum de Araçatuba	28/09/1993
Fórum de Araraquara	30/09/1993
Fórum de Araras	22/09/1993
Fórum de Assis	11/11/1993
Fórum de Atibaia	20/08/1993
Fórum de Auriflama	30/09/1993
Fórum de Avaré	12/11/1993
Fórum de Bananal	08/06/1999
Fórum de Bariri	02/10/1998
Fórum de Barra Bonita	21/07/1999
Fórum de Barretos	03/01/1994
Fórum de Barueri	02/09/1993
Fórum de Batatais	10/12/1999
Fórum de Bauru	14/05/1993

Fórum de Bebedouro	05/10/1993
Fórum de Bilac	16/09/1999
Fórum de Birigüi	29/09/1993
Fórum de Boituva	29/04/1999
Fórum de Borborema	05/04/1999
Fórum de Botucatu	01/01/1995
Fórum de Bragança Paulista	20/08/1993
Fórum de Brodowski	02/01/2000
Fórum de Brotas	08/07/1999
Fórum de Buritama	20/01/1995
Fórum de Cabreúva	15/02/2000
Fórum de Caçapava	15/10/1993
Fórum de Cachoeira Paulista	18/07/1994
Fórum de Caconde	01/08/2000
Fórum de Cafelândia	14/09/1999
Fórum de Cajuru	09/12/1999
Fórum de Campinas	08/10/1992
Fórum de Campos do Jordão	18/10/1993
Fórum de Cananéia	28/04/1999
Fórum de Cândido Mota	02/12/1994
Fórum de Capão Bonito	11/11/1993
Fórum de Capivari	19/05/1999
Fórum de Caraguatatuba	10/06/1999
Fórum de Carapicuíba	09/09/1993
Fórum de Cardoso	04/05/1999
Fórum de Casa Branca	18/08/1999
Fórum de Catanduva	05/10/1993
Fórum de Cerqueira César	28/09/1999
Fórum de Cerquilha	18/02/1999
Fórum de Chavantes	04/11/1999
Fórum de Colina	06/04/1999
Fórum de Conchas	27/05/1999
Fórum de Cordeirópolis	26/05/1999
Fórum de Cosmópolis	01/01/2003
Fórum de Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993
Fórum de Cravinhos	19/11/1999
Fórum de Cruzeiro	15/10/1993
Fórum de Cubatão	31/03/1998
Fórum de Cunha	07/06/1999
Fórum de Descalvado	19/08/1999
Fórum de Diadema	02/12/1992

Fórum de Dois Córregos	02/01/1995
Fórum de Dracena	10/11/1993
Fórum de Duartina	21/10/1999
Fórum de Eldorado	27/04/1999
Fórum de Embu das Artes	20/09/1993
Fórum de Espírito Santo do Pinhal	16/08/1999
Fórum de Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fórum de Fartura	25/08/1999
Fórum de Fernandópolis	27/10/1993
Fórum de Franca	22/12/1993
Fórum de Francisco Morato	23/09/1993
Fórum de Franco da Rocha	30/04/1993
Fórum de Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Garça	08/11/1993
Fórum de General Salgado	02/02/1999
Fórum de Getulina	15/09/1999
Fórum de Guaiá	16/11/1999
Fórum de Guará	17/11/1999
Fórum de Guararapes	24/09/1993
Fórum de Guaratinguetá	13/10/1993
Fórum de Guariba	08/04/1999
Fórum de Guarujá	01/01/1997
Fórum de Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Ibitinga	07/10/1997
Fórum de Ibiúna	03/09/1993
Fórum de Igarapava	23/04/1999
Fórum de Iguape	23/04/1998
Fórum de Ilha Solteira	22/08/1996
Fórum de Indaiatuba	11/05/1999
Fórum de Ipauçu	04/11/1999
Fórum de Ipuã	16/11/1999
Fórum de Itaí	25/08/1999
Fórum de Itanhaém	24/02/1999
Fórum de Itapecerica da Serra	05/08/1993
Fórum de Itapetininga	25/01/1995
Fórum de Itapeva	11/11/1993
Fórum de Itapevi	12/05/1999
Fórum de Itapira	23/09/1993
Fórum de Itápolis	05/04/1999
Fórum de Itaporanga	26/08/1999
Fórum de Itaquaquecetuba	28/08/1993

Fórum de Itararé	26/08/1999
Fórum de Itatiba	01/08/1987
Fórum de Itu	12/08/1993
Fórum de Ituverava	26/04/1999
Fórum de Jaboticabal	01/10/1993
Fórum de Jacareí	08/10/1993
Fórum de Jacupiranga	27/04/1999
Fórum de Jaguariúna	19/04/2005
Fórum de Jales	27/10/1993
Fórum de Jardinópolis	09/12/1999
Fórum de Jaú	01/10/1993
Fórum de José Bonifácio	06/05/1999
Fórum de Jundiá	19/10/1992
Fórum de Junqueirópolis	30/11/1994
Fórum de Juquiá	29/04/1999
Fórum de Laranjal Paulista	17/05/1999
Fórum de Leme	09/09/1993
Fórum de Lençóis Paulista	04/06/1998
Fórum de Limeira	13/10/1993
Fórum de Lins	24/11/1992
Fórum de Lorena	14/10/1993
Fórum de Lucélia	19/10/1999
Fórum de Macatuba	21/07/1999
Fórum de Mairinque	01/06/1999
Fórum de Mairiporã	20/08/1993
Fórum de Maracá	09/03/1995
Fórum de Marília	09/11/1993
Fórum de Martinópolis	25/11/1999
Fórum de Matão	05/10/1993
Fórum de Mauá	22/09/1993
Fórum de Miguelópolis	16/11/1999
Fórum de Miracatu	23/04/1999
Fórum de Mirandópolis	16/09/1999
Fórum de Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Fórum de Mirassol	25/10/1993
Fórum de Mococa	19/12/1997
Fórum de Mogi das Cruzes	10/12/1992
Fórum de Mogi Guaçu	23/09/1993
Fórum de Mogi Mirim	21/09/1993
Fórum de Mongaguá	19/11/1997

Fórum de Monte Alto	07/04/1999
Fórum de Monte Aprazível	08/10/1997
Fórum de Monte Azul Paulista	06/04/1999
Fórum de Monte Mor	11/05/1999
Fórum de Morro Agudo	18/11/1999
Fórum de Nhandeara	05/05/1999
Fórum de Nova Granada	09/09/1998
Fórum de Nova Odessa	01/01/2002
Fórum de Novo Horizonte	07/02/1995
Fórum de Nuporanga	17/11/1999
Fórum de Olímpia	25/10/1993
Fórum de Orlandia	18/11/1999
Fórum de Osasco	15/12/1992
Fórum de Osvaldo Cruz	29/11/1994
Fórum de Ourinhos	12/11/1993
Fórum de Pacaembu	16/09/1998
Fórum de Palestina	03/05/1999
Fórum de Palmeira D'Oeste	28/10/1993
Fórum de Palmital	13/09/1999
Fórum de Panorama	19/10/1999
Fórum de Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Fórum de Paraibuna	14/06/1999
Fórum de Patrocínio Paulista	01/01/2006
Fórum de Paulo de Faria	19/01/1995
Fórum de Pederneiras	18/10/1999
Fórum de Pedregulho	17/11/1999
Fórum de Pedreira	01/01/2004
Fórum de Penápolis	01/10/1993
Fórum de Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Fórum de Peruíbe	27/05/1994
Fórum de Piedade	01/06/1999
Fórum de Pilar do Sul	14/05/1999
Fórum de Pindamonhangaba	18/10/1993
Fórum de Piracaia	01/01/1997
Fórum de Piracicaba	08/09/1993
Fórum de Piraju	24/08/1999
Fórum de Pirajuí	14/09/1999
Fórum de Pirapozinho	31/03/1999
Fórum de Pirassununga	09/09/1993
Fórum de Piratininga	22/10/1999
Fórum de Pitangueiras	18/11/1999

Fórum de Poá	24/03/1993
Fórum de Pompéia	20/10/1999
Fórum de Pontal	01/09/2006
Fórum de Porangaba	27/05/1999
Fórum de Porto Feliz	26/01/1995
Fórum de Porto Ferreira	03/03/1999
Fórum de Potirendaba	05/05/1999
Fórum de Praia Grande	28/12/1993
Fórum de Presidente Bernardes	25/11/1999
Fórum de Presidente Epitácio	24/11/1999
Fórum de Presidente Prudente	14/06/1993
Fórum de Presidente Venceslau	24/11/1999
Fórum de Promissão	15/09/1999
Fórum de Quatá	23/11/1999
Fórum de Queluz	09/06/1999
Fórum de Rancharia	23/11/1999
Fórum de Regente Feijó	25/11/1999
Fórum de Registro	10/11/1993
Fórum de Ribeirão Bonito	08/07/1999
Fórum de Ribeirão Pires	22/09/1993
Fórum de Ribeirão Preto	01/06/1993
Fórum de Rio Claro	30/12/1993
Fórum de Rosana	24/11/1999
Fórum de Salto	12/08/1993
Fórum de Santa Adélia	08/04/1999
Fórum de Santa Bárbara D'Oeste	10/09/1993
Fórum de Santa Branca	12/01/1995
Fórum de Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Fórum de Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Fórum de Santa Fé do Sul	28/10/1993
Fórum de Santa Isabel	20/09/1993
Fórum de Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Fórum de Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Fórum de Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Santo Anastácio	24/11/1999
Fórum de Santo André	10/09/1992
Fórum de Santos	03/01/1994
Fórum de São Bento do Sapucaí	09/06/1999
Fórum de São Bernardo do Campo	26/10/1992
Fórum de São Caetano do Sul	09/11/1992

Fórum de São Carlos	29/09/1993
Fórum de São João da Boa Vista	23/09/1993
Fórum de São Joaquim da Barra	10/12/1999
Fórum de São José do Rio Pardo	15/04/1999
Fórum de São José do Rio Preto	26/10/1993
Fórum de São José dos Campos	08/10/1993
Fórum de São Luis do Paraitinga	10/06/1999
Fórum de São Manuel	18/10/1999
Fórum de São Miguel Arcanjo	25/05/1999
Fórum de São Paulo - Capital	01/01/1986
Fórum de São Pedro	04/03/1999
Fórum de São Roque	31/08/1993
Fórum de São Sebastião	22/12/1998
Fórum de São Simão	17/11/1994
Fórum de São Vicente	07/06/1994
Fórum de Serra Negra	30/03/1999
Fórum de Serrana	09/12/1999
Fórum de Sertãozinho	04/06/1993
Fórum de Socorro	01/06/1999
Fórum de Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Fórum de Sumaré	08/09/1993
Fórum de Suzano	16/03/1993
Fórum de Taboão da Serra	12/03/1993
Fórum de Tambaú	19/08/1999
Fórum de Tanabi	18/01/1995
Fórum de Taquaritinga	06/10/1993
Fórum de Taquarituba	25/08/1999
Fórum de Tatuí	13/08/1993
Fórum de Taubaté	13/10/1993
Fórum de Teodoro Sampaio	24/11/1999
Fórum de Tietê	14/05/1999
Fórum de Tremembé	25/06/1999
Fórum de Tupã	09/11/1993
Fórum de Tupi Paulista	10/11/1993
Fórum de Ubatuba	28/11/2003
Fórum de Urânia	04/05/1999
Fórum de Urupês	06/05/1999
Fórum de Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Valparaíso	29/09/1993
Fórum de Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Fórum de Várzea Paulista	20/08/1993

Fórum de Vinhedo	26/03/1999
Fórum de Viradouro	18/11/1999
Fórum de Votorantim	14/05/1999
Fórum de Votuporanga	17/02/1994

COMUNICA ainda que a partir de 24/08/2015 serão disponibilizadas as Certidões de Distribuição Estadual para pedido via internet, nos seguintes modelos:

A) Certidões Cíveis

Nº	NOME DO MODELO
52	CERTIDÃO CÍVEL ON LINE
54	CERTIDÃO DE INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS ON LINE
58	CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES - ON LINE

Estas certidões apontarão todos os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, conforme datas informatização constantes na tabela acima. A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a SPI 3.4.1 – Serviço de Certidão Estadual Cível;

B) Certidões Criminais

Nº	NOME DO MODELO
6	CERTIDÃO CRIMINAL - ON LINE
3	CERTIDÃO CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS ON LINE

Estas certidões apontarão todos os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Será possível o cadastro de pedido via internet para pesquisados nascidos a partir de 1969, esta data é compatível com a informatização dos dados de distribuição criminal apenas da Comarca da Capital. Caso seja verificado que o pesquisado completou 18 anos antes da data de informatização constante da tabela acima, deverá solicitar a certidão presencialmente na Comarca ou Foro Distrital de interesse que será expedida após consulta nas fichas manuais.

A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a SPI 3.4.2 – Serviço de Certidão Estadual Criminal.

C) Certidões de Execuções Criminais

Nº	NOME DO MODELO
94	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS ON LINE
97	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS ON LINE

Estas certidões apontarão os feitos de execução criminal distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais. A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a Unidade Regional da 1ª RAJ (DEECRIM).

A partir do dia 24/08/2015 as Certidões de Execuções Criminais e as Certidões de Execuções Criminais para Fins Eleitorais serão disponibilizados para pedido exclusivamente pela internet, ressalvada a hipótese do solicitante não possuir os dados necessários ao preenchimento do formulário eletrônico.

Em caso de insuficiência de dados para cadastro do pedido eletrônico, o pedido deverá ser formulado junto à Unidade Regional do DEECRIM.

Serão disponibilizados para pedido presencial os seguintes modelos:

1. Certidões Cíveis em geral

Nº	NOME DO MODELO
55	CAPITAL - CÍVEL - COM FICHAS

66	CAPITAL - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS - COM FICHAS
93	CAPITAL - FINDOS E EM ANDAMENTO - SEM FICHAS
71	CAPITAL - FINDOS E EM ANDAMENTO - COM FICHAS
53	CAPITAL FALÊNCIAS - COM FICHAS
25	INTERIOR - CÍVEL - SEM FICHAS
56	INTERIOR - CÍVEL - COM FICHAS
67	INTERIOR - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS - SEM FICHAS
26	INTERIOR - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS - COM FICHAS
75	INTERIOR - FINDOS E EM ANDAMENTO - SEM FICHAS
69	INTERIOR - FINDOS E EM ANDAMENTO - COM FICHAS
19	INTERIOR - FALÊNCIAS - SEM FICHAS
59	INTERIOR - FALÊNCIAS - COM FICHAS

Os modelos cíveis disponibilizados para pedido presencial deverão ser utilizados quando as certidões cíveis tiverem que ser expedidas gratuitamente ou/e quando tiver que ser feita a pesquisa em fichas manuais. Os modelos 75 e 69 estão disponíveis para pedido pelo próprio pesquisado ou seu representante legal.

A partir de 08/09/2015 não será admitido pedido presencial das certidões cíveis em geral que forem expedidas mediante o recolhimento de taxa e não necessitem pesquisa nas fichas manuais, bem como nas Comarcas em que todos os feitos estão cadastrados no sistema informatizado, ressalvada a hipótese do solicitante não possuir os dados necessários ao preenchimento do formulário eletrônico.

2. Certidões Criminais

Nº	NOME DO MODELO
1	CAPITAL - CRIMINAL PARA FINS JUDICIAIS
8	CAPITAL - CRIMINAL - COM FICHAS
4	CAPITAL - CERTIDÃO CRIMINAL P/FINS ELEITORAIS - COM FICHAS
2	INTERIOR - CRIMINAL PARA FINS JUDICIAIS
7	INTERIOR - CRIMINAL
5	INTERIOR - CERTIDÃO CRIMINAL P/FINS ELEITORAIS

Os modelos de Certidões Criminais (8, 4, 7 e 5 serão utilizados sempre que o pesquisado tiver completado a maioria antes da data de informatização do Foro. Os modelos 1 e 2 estão disponíveis apenas para pedido presencial feito pelo próprio pesquisado ou seu representante legal.

Nos termos do Comunicado SPI nº 51/2014 não é permitido pedido presencial na Comarca da Capital para os nascidos a partir de 1969. A partir de 08/09/2015 não serão admitidos pedidos presenciais para os nascidos a partir de 1969 nas Comarcas do Interior, salvo nos casos em que o pesquisado completou a maioria penal antes da data de informatização do Foro ou na hipótese do solicitante não possuir os dados necessários ao preenchimento do formulário eletrônico.

3. Certidão de Execução Criminal

Nº	NOME DO MODELO
96	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS JUDICIAIS

O pedido de Certidão de Execuções Criminais para Fins Judiciais, requisitada judicialmente ou solicitada pelo próprio interessado ou seu representante legal, deverá ser dirigido à Unidade Regional da respectiva RAJ(DEECRIM).

COMUNICA ainda que não há qualquer alteração na rotina de expedição das Execuções Criminais expedidas pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais – SIVEC.

COMUNICA finalmente que os modelos atualmente utilizados serão colocados fora de uso e que a emissão das certidões estará suspensa no dia 21/08/2015 para treinamento e suporte de dúvidas. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail spi.apoio@tjsp.jus.br.

COMUNICADO SPI Nº 22/2019
CPA nº 2010/147547
(republicado com alterações)

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e público em geral a tabela atualizada de datas de informatização dos Distribuidores de todo o Estado, sendo que os dados necessários à emissão de certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das datas listadas abaixo.

COMUNICA AINDA que, após a publicação deste Comunicado, todos os locais que apresentam “link” para o Comunicado SPI Nº 53/2015 e todas as certidões onde é citado, terão sua referência alterada para este Comunicado.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br

COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Adamantina	19/10/1999
Aguai	16/08/1999
Águas de Lindóia	01/03/2006
Agudos	22/10/1999
Altinópolis	09/12/1999
Americana	01/09/1993
Américo Brasiliense	08/04/1999
Amparo	15/08/1994
Andradina	22/09/1993
Angatuba	01/07/1999
Aparecida	14/10/1993
Apiaí	12/11/1993
Araçatuba	28/09/1993
Araraquara	30/09/1993
Araras	22/09/1993
Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Arujá	01/01/1995
Assis	11/11/1993
Atibaia	20/08/1993
Auriflama	30/09/1993
Avaré	12/11/1993
Bananal	08/06/1999
Bariri	02/10/1998
Barra Bonita	21/07/1999
Barretos	03/01/1994

Barueri	02/09/1993
Bastos	20/10/1999
Batatais	10/12/1999
Bauru	14/05/1993
Bebedouro	05/10/1993
Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Bilac	16/09/1999
Birigüi	29/09/1993
Boituva	29/04/1999
Borborema	05/04/1999
Botucatu	01/01/1995
Bragança Paulista	20/08/1993
Brodowski	02/01/2000
Brotas	08/07/1999
Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Buritama	20/01/1995
Cabreúva	15/02/2000
Caçapava	15/10/1993
Cachoeira Paulista	18/07/1994
Caconde	01/08/2000
Cafelândia	14/09/1999
Caieiras	30/04/1999
Cajamar	15/03/1995
Cajuru	09/12/1999
Campinas	Criminal – 21/06/1982 Cível - 08/10/1992
Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Campos do Jordão	18/10/1993
Cananéia	28/04/1999
Cândido Mota	02/12/1994
Capão Bonito	11/11/1993
Capivari	19/05/1999
Caraguatatuba	10/06/1999

Carapicuíba	09/09/1993
Cardoso	04/05/1999
Casa Branca	18/08/1999
Catanduva	05/10/1993
Cerqueira César ¹	24/08/1999
Cerquilha	18/02/1999
Cesário Lange	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Chavantes	04/11/1999
Colina	06/04/1999
Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Conchas	27/05/1999
Cordeirópolis	26/05/1999
Cosmópolis	01/01/1995
Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993
Cravinhos	19/11/1999
Cruzeiro	15/10/1993
Cubatão	31/03/1998
Cunha	07/06/1999
Descalvado	19/08/1999
Diadema	02/12/1992
Dois Córregos	02/01/1995
Dracena	10/11/1993
Duartina	21/10/1999
Eldorado	27/04/1999
Embu das Artes	20/09/1993
Embu-Guaçu	12/08/1996
Espirito Santo do Pinhal	16/08/1999
Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fartura	25/08/1999
Fernandópolis	27/10/1993
Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado

Franca	22/12/1993
Francisco Morato	23/09/1993
Franco da Rocha	30/04/1993
Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Garça	08/11/1993
General Salgado	02/02/1999
Getulina	15/09/1999
Guaíra	16/11/1999
Guará	17/11/1999
Guararapes	24/09/1993
Guararema	16/06/1994
Guaratinguetá	13/10/1993
Guariba	08/04/1999
Guarujá	01/06/1998
Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ibaté	18/04/2000
Ibitinga	07/10/1997
Ibiúna	03/09/1993
Iepê	27/12/1999
Igarapava	23/04/1999
Iguape	23/04/1998
Ilha Solteira	22/08/1996
Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Indaiatuba	11/05/1999
Ipauçu	04/11/1999
Ipuã	16/11/1999
Itaberá	27/08/1999
Itaí	25/08/1999
Itajobi	23/07/1999
Itanhaém	24/02/1999

Itapecerica da Serra	05/08/1993
Itapetininga	25/01/1995
Itapeva	11/11/1993
Itapevi	12/05/1999
Itapira	23/09/1993
Itápolis	05/04/1999
Itaporanga	26/08/1999
Itaquaquetuba	28/08/1993
Itararé	26/08/1999
Itariri	30/04/1999
Itatiba	01/08/1987
Itatinga	26/07/1999
Itirapina	25/04/2005
Itu	12/08/1993
Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ituverava	26/04/1999
Jaboticabal	01/10/1993
Jacareí	08/10/1993
Jacupiranga	27/04/1999
Jaguariúna	19/04/2005
Jales	27/10/1993
Jandira	12/05/1999
Jardinópolis	09/12/1999
Jarinu	20/04/1999
Jaú	01/10/1993
José Bonifácio	06/05/1999
Jundiaí	19/10/1992
Junqueirópolis	30/11/1994
Juquiá	29/04/1999
Laranjal Paulista	17/05/1999
Leme	09/09/1993
Lençóis Paulista	04/06/1998

Limeira	13/10/1993
Lins	24/11/1992
Lorena	14/10/1993
Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Lucélia	19/10/1999
Macatuba	21/07/1999
Macaubal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Mairinque	01/06/1999
Mairiporã	20/08/1993
Maracaí	09/03/1995
Marília	09/11/1993
Martinópolis	25/11/1999
Matão	05/10/1993
Mauá	22/09/1993
Miguelópolis	16/11/1999
Miracatu	23/04/1999
Mirandópolis	16/09/1999
Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Mirassol	25/10/1993
Mococa	19/12/1997
Mogi das Cruzes	10/12/1992
Mogi Guaçu	23/09/1993
Mogi Mirim	21/09/1993
Mongaguá	19/11/1997
Monte Alto	07/04/1999
Monte Aprazível	08/10/1997
Monte Azul Paulista	06/04/1999
Monte Mor	11/05/1999
Morro Agudo	18/11/1999
Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Neves Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Nhandeara	05/05/1999

Nova Granada	09/09/1998
Nova Odessa	01/01/2002
Novo Horizonte	07/02/1995
Nuporanga	17/11/1999
Olímpia	25/10/1993
Orlândia	18/11/1999
Osasco	15/12/1992
Osvaldo Cruz	29/11/1994
Ourinhos	12/11/1993
Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pacaembu	16/09/1998
Palestina	03/05/1999
Palmeira D'Oeste	28/10/1993
Palmital	13/09/1999
Panorama	19/10/1999
Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Paraibuna	14/06/1999
Paranapanema	11/01/1999
Parquera Açu	26/04/1999
Patrocínio Paulista	01/01/2006
Paulínia	24/10/1997
Paulo de Faria	19/01/1995
Pederneiras	18/10/1999
Pedregulho	17/11/1999
Pedreira	01/01/2004
Penápolis	01/10/1993
Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Peruíbe	27/05/1994
Piedade	01/06/1999
Pilar do Sul	14/05/1999
Pindamonhangaba	18/10/1993
Pinhalzinho	01/03/2005

Piquete	08/07/1999
Piracaia	01/01/1997
Piracicaba	08/09/1993
Piraju	24/08/1999
Pirajuí	14/09/1999
Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pirapozinho	31/03/1999
Pirassununga	09/09/1993
Piratininga	22/10/1999
Pitangueiras	18/11/1999
Poá	24/03/1993
Pompéia	20/10/1999
Pontal	01/09/2006
Porangaba	27/05/1999
Porto Feliz	26/01/1995
Porto Ferreira	03/03/1999
Potirendaba	05/05/1999
Praia Grande	28/12/1993
Presidente Bernardes	25/11/1999
Presidente Epitácio	24/11/1999
Presidente Prudente	14/06/1993
Presidente Venceslau	24/11/1999
Promissão	15/09/1999
Quatá	23/11/1999
Queluz	09/06/1999
Rancharia	23/11/1999
Regente Feijó	25/11/1999
Registro	10/11/1993
Ribeirão Bonito	08/07/1999
Ribeirão Pires	22/09/1993
Ribeirão Preto	01/06/1993
Rio Claro	30/12/1993

Rio das Pedras	19/05/1999
Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Rosana	24/11/1999
Roseira	09/06/1999
Salesópolis	28/04/1999
Salto	12/08/1993
Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santa Adélia	08/04/1999
Santa Bárbara D'Oeste	10/09/1993
Santa Branca	12/01/1995
Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Santa Fé do Sul	28/10/1993
Santa Isabel	20/09/1993
Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santo Anastácio	24/11/1999
Santo André	10/09/1992
Santos	03/01/1994
São Bento do Sapucaí	09/06/1999
São Bernardo do Campo ²	01/01/1991
São Caetano do Sul	09/11/1992
São Carlos	29/09/1993
São João da Boa Vista	23/09/1993
São Joaquim da Barra	10/12/1999
São José do Rio Pardo	15/04/1999
São José do Rio Preto	26/10/1993
São José dos Campos	08/10/1993
São Luís do Paraitinga	10/06/1999
São Manuel	18/10/1999
São Miguel Arcanjo	25/05/1999

São Paulo - Capital	01/01/1986
São Pedro	04/03/1999
São Roque	31/08/1993
São Sebastião	22/12/1998
São Sebastião da Gramma	22/12/1998
São Simão	17/11/1994
São Vicente	07/06/1994
Serra Negra	30/03/1999
Serrana	09/12/1999
Sertãozinho	04/06/1993
Socorro	01/06/1999
Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Sumaré	08/09/1993
Suzano	16/03/1993
Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Taboão da Serra	12/03/1993
Tambaú	19/08/1999
Tanabi	18/01/1995
Taquaritinga	06/10/1993
Taquarituba	25/08/1999
Tatuí	13/08/1993
Taubaté	13/10/1993
Teodoro Sampaio	24/11/1999
Tietê	14/05/1999
Tremembé	25/06/1999
Tupã	09/11/1993
Tupi Paulista	10/11/1993
Ubatuba	28/11/2003
Urânia	04/05/1999
Urupês	06/05/1999
Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Valparaíso	29/09/1993

Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Várzea Paulista	20/08/1993
Vinhedo	26/03/1999
Viradouro	18/11/1999
Votorantim	14/05/1999
Votuporanga	17/02/1994

¹ Data de informatização alterada pelo Comunicado SPI Nº 45/2019

² Data de informatização alterada pelo Comunicado SPI Nº 01/2020 e pelo Comunicado Conjunto Nº 853/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.039.966/0001-11
Número de Ordem do Livro:	16		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
NIRE	35600829668
CNPJ	12.039.966/0001-11
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diario/ Razao
Município	Barueri
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2143327

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario/ Razao
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2143327
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro:16

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 34.888.444,53	R\$ 71.403.408,88
CIRCULANTE		R\$ 34.536.881,94	R\$ 71.244.256,05
DISPONÍVEL		R\$ 25.942.732,20	R\$ 25.023.672,14
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 9.909,71	R\$ 114.852,59
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 25.932.822,49	R\$ 24.908.819,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.591.210,69	R\$ 46.220.029,47
OUTROS CREDITOS - REPASSES		R\$ 0,00	R\$ 37.908.683,07
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 8.571.867,59	R\$ 5.165.781,87
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 16.344,82	R\$ 77.172,54
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.998,28	R\$ 2.998,28
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.065.393,71
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.939,05	R\$ 554,44
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 2.939,05	R\$ 554,44
NÃO CIRCULANTE		R\$ 351.562,59	R\$ 159.152,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 158.385,41	R\$ 38.959,80
OUTROS CREDITOS		R\$ 158.385,41	R\$ 38.959,80
IMOBILIZADO		R\$ 189.760,10	R\$ 118.534,13
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 330.994,71	R\$ 293.533,82
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (141.234,61)	R\$ (174.999,69)
INTANGÍVEL		R\$ 3.417,08	R\$ 1.658,90
INTANGÍVEL		R\$ 27.824,64	R\$ 27.824,64
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (24.407,56)	R\$ (26.165,74)
PASSIVO		R\$ 34.888.444,53	R\$ 71.403.408,88
CIRCULANTE		R\$ 22.676.140,83	R\$ 49.551.467,58
FORNECEDORES		R\$ 128.883,80	R\$ 97.773,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 128.883,80	R\$ 97.773,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.975.293,03	R\$ 3.784.211,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.906.614,60	R\$ 3.704.106,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 68.678,43	R\$ 80.105,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 458.007,74	R\$ 485.729,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 94.548,07	R\$ 93.746,03
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 95.213,24	R\$ 106.930,85
PROVISÕES		R\$ 268.246,43	R\$ 285.052,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.113.956,26	R\$ 45.183.752,49
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 20.113.956,26	R\$ 37.991,88
OUTROS DEBITOS - REPASSE		R\$ 0,00	R\$ 45.140.760,61
NÃO CIRCULANTE		R\$ 83.333,32	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 83.333,32	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 83.333,32	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.128.970,38	R\$ 21.851.941,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.128.970,38	R\$ 13.851.941,30
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 870.676,37
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 4.128.970,38	R\$ 12.981.264,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.F2.02.A9.4F.0C.5A.EF.45.25.9C.D7.A5.4E.5F.AE.F3.37.46.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro:

16

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 54.546.946,71	R\$ 58.337.560,86
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 54.546.946,71	R\$ 58.337.560,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.959.245,73)	R\$ (7.687.227,88)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.959.245,73)	R\$ (7.687.227,88)
(-) (-) Iss		R\$ (1.909.169,22)	R\$ (1.811.847,75)
(-) (-) Pis		R\$ (900.651,43)	R\$ (1.029.548,49)
(-) (-) Cofins		R\$ (4.149.425,08)	R\$ (4.845.831,64)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (25.951.479,82)	R\$ (23.015.135,62)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (25.951.479,82)	R\$ (23.015.135,62)
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (3.528.745,28)	R\$ 6.875.339,47
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.134.082,60)	R\$ (3.140.480,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (774.784,86)	R\$ (833.141,03)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (155.217,05)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (36.743,59)	R\$ (98.072,01)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (211.774,54)	R\$ (238.378,96)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (67.111,00)	R\$ (51.478,22)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (206.890,07)	R\$ (135.645,46)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (39.741,67)	R\$ (14.430,22)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.699.846,07)	R\$ (1.585.839,78)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (97.163,81)	R\$ (25.206,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (26,99)	R\$ (3.071,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (451.182,05)	R\$ (240.904,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (451.182,05)	R\$ (240.904,23)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 56.037,90	R\$ 10.300.936,58
Descontos Obtidos		R\$ 6.382,54	R\$ 4.668,88
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 26.609,89	R\$ 128.552,32
Juros Recebidos		R\$ 23.045,47	R\$ 71.352,43
Juros Recebidos Credenciados		R\$ 0,00	R\$ 10.096.362,95
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (39.905,12)	R\$ (47.702,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (39.905,12)	R\$ (47.702,14)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 40.386,59	R\$ 3.489,71
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 40.386,59	R\$ 3.489,71
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (27.316,61)	R\$ 9.954,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.316,61)	R\$ (25.045,04)
(-) CUSTOS		R\$ (27.316,61)	R\$ (25.045,04)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.442.821,99)	R\$ (3.109.253,11)
(-) Csll		R\$ (1.442.821,99)	R\$ (3.109.253,11)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.887.650,71)	R\$ (8.405.530,66)
(-) Irlpj		R\$ (3.887.650,71)	R\$ (8.405.530,66)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 12.749.686,57	R\$ 23.005.708,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	(-) Prejuízos do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	8.000.000,00	0,00	0,00	4.128.970,38	0,00	12.128.970,38
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			(-)37.442,05			(-)37.442,05
Lucro Líquido do Exercício		4.128.970,38		31.250.817,83		35.379.788,21
Prejuízo Líquido do Exercício				(-)8.245.109,81	8.245.109,81	0,00
Distribuição de Lucros		(-)3.220.851,96		(-)10.024.443,09		(-)13.245.295,05
Lucro Líquido do Exercício				(-)4.128.970,38		(-)4.128.970,38
Prejuízo Líquido do Exercício					(-)8.245.109,81	(-)8.245.109,81
Saldo Final em 31.12.2024	8.000.000,00	908.118,42	(-)37.442,05	12.981.264,93	0,00	21.851.941,30
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.F2.02.A9.4F.0C.5A.EF.45.25.9C.D7.A5.4E.5F.AE.F3.37.46.F4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35600829668	CNPJ 12.039.966/0001-11	
NOME EMPRESARIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario/ Razao	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.F2.02.A9.4F.0C.5A.EF.45.25.9C.D7.A5.4E.5F.AE.F3.37.46.F4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12039966000111	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA:12039966000111	6062448743852683490	26/03/2025 a 26/03/2026	Sim
Contador	01779012845	ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845	1188449205920664082072327	18/09/2024 a 18/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.F2.02.A9.4F.0C.5A.EF.45.25.9C.D7.A5.4E.5F.AE.F3.37.46.F4-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 14:26:03

B7.D7.81.9F.27.25.52.88
43.AF.26.55.70.6D.82.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Nire: 35600829668

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário/ Razão

Identificação do arquivo(hash): DD.F2.02.A9.4F.0C.5A.EF.45.25.9C.D7.A5.4E.5F.AE.F3.37.46.F4-

Consulta Realizada em: 16/06/2025 09:34:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	71.403.408,88	PASSIVO	71.403.408,88
CIRCULANTE	71.244.256,05	CIRCULANTE	49.551.467,58
DISPONÍVEL	25.023.672,14	FORNECEDORES	97.773,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	114.852,59	FORNECEDORES NACIONAIS	97.773,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	24.908.819,55	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.784.211,71
OUTROS CRÉDITOS	46.220.029,47	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.704.106,69
OUTROS CREDITOS - REPASSES	37.908.683,07	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	80.105,02
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5.165.781,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	485.729,43
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	77.172,54	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	93.746,03
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.998,28	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	106.930,85
OUTROS CREDITOS	3.065.393,71	PROVISÕES	285.052,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	554,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES	45.183.752,49
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	554,44	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.000,00
NÃO CIRCULANTE	159.152,83	CONTAS A PAGAR	37.991,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.959,80	OUTROS DEBITOS - REPASSE	45.140.760,61
OUTROS CREDITOS	38.959,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.851.941,30
IMOBILIZADO	118.534,13	CAPITAL SOCIAL	8.000.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	293.533,82	CAPITAL SUBSCRITO	8.000.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(174.999,69)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.851.941,30
INTANGÍVEL	1.658,90	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	870.676,37
INTANGÍVEL	27.824,64	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	12.981.264,93
(-) AMORTIZAÇÕES	(26.165,74)		

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativos Contabeis, Balanço Patrimonial.

Buri (SP), 31/12/2024

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA:31058061801
Dados: 2025.06.16 18:14:33 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Único
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2025.06.17 08:57:53 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	23.005.708,02	12.749.686,57
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	(37.442,05)	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	35.523,26	(37.372,39)
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	119.425,61	175.694,30
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(37.626.434,17)	(4.630.546,09)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(31.109,85)	(62.243,25)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	27.721,69	79.297,68
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.808.918,68	1.538.982,35
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	24.986.462,91	393.780,73
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	12.288.774,10	10.207.279,90
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	37.460,89	119.952,46
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	137.500,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	37.460,89	257.452,46
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(13.245.295,05)	(8.712.886,10)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(13.245.295,05)	(8.712.886,10)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(919.060,06)	1.751.846,26
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	25.942.732,20	24.190.885,94
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	25.023.672,14	25.942.732,20

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital por
MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
Dados: 2025.06.16 18:16:18 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Único
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2025.06.17 09:01:43 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital			Reservas Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Correção Monetária	Ágio Subscrição	Subvenções Investimento	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Legal	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 01/01/2023	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.128.970,38	0,00	12.128.970,38
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.442,05)	0,00	(37.442,05)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250.817,83	0,00	31.250.817,83
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.245.109,81)	(8.245.109,81)
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.245.295,05)	0,00	(13.245.295,05)
Saldo em 31/12/2024	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.097.051,11	(8.245.109,81)	21.851.941,30

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA:31058061801
Dados: 2025.06.16 18:17:02 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Único
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2025.06.17 09:02:41 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERIODO	23.005.708,02
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAValiação	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(37.442,05)
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	22.968.265,97
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA:31058061801
Dados: 2025.06.16 18:17:59 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Único
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2025.06.17 09:03:22 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

DEMONTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	58.337.560,86	54.546.946,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.687.227,88)	(6.959.245,73)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7.687.227,88)	(6.959.245,73)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	50.650.332,98	47.587.700,98
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(23.015.135,62)	(25.951.479,82)
(=) LUCRO BRUTO	27.635.197,36	21.636.221,16
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	6.875.339,47	(3.528.745,28)
ADMINISTRATIVAS	(3.140.480,45)	(3.134.082,60)
DESPESAS FINANCEIRAS	(240.904,23)	(451.182,05)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	10.300.936,58	56.037,90
DESPESAS TRIBUTARIAS	(47.702,14)	(39.905,12)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.489,71	40.386,59
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	34.510.536,83	18.107.475,88
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	9.954,96	(27.316,61)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(25.045,04)	(27.316,61)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	34.520.491,79	18.080.159,27
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.109.253,11)	(1.442.821,99)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(8.405.530,66)	(3.887.650,71)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	23.005.708,02	12.749.686,57

MARCELO DE
OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital
por MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
Dados: 2025.06.16 18:19:46
-03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Único
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES
DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES DE
AGUIAR:01779012845
Dados: 2025.06.17 09:04:28 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

NOTAS EXPLICATIVAS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000 e 1001.

2.1 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 8.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.11 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior. Apresentamos a seguir, as principais correções efetuadas em 2024:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Fornecedores a Pagar	66.442,05	Baixas realizadas devido a interpretação correta dos fatos. Em 2024 a administração da entidade verificou que os valores não eram devidos.
Clientes a Receber	(29.000,00)	Correções efetuadas devido a certeza de sua não realização.
Total	37.442,05	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Bancos	R\$ 114.852,59.	R\$ 9.909,71.
Aplicações	R\$ 24.908.819,55.	R\$ 25.932.822,49.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 25.023.672,14.	R\$ 25.942.732,20.

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Outros Creditos	R\$ 46.220.029,47.	R\$ 8.591.210,69.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 35.629,69	R\$ -13.684,84
Móveis e Utensílios	R\$ 7.899,70	R\$ -3.065,18
Veículos	R\$ 67.338,05	R\$ -34.604,28
Equip. de Informática	R\$ 182.666,38	R\$ -123.645,39
Total	R\$ 293.533,82	R\$ -174.999,69

4.3.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Marcas	R\$ 7.033,76	R\$ -7.033,76
Software	R\$ 20.790,88	R\$ -19.131,98

4.4 Fornecedores e Obrigações.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Fornecedores a Pagar	R\$ 97.773,95.	R\$ 128.883,80.
Contas a Pagar	R\$ 37.991,88.	R\$ 20.113.956,26.
Outros Debitos	R\$ 45.140.760,61.	R\$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Impostos e Contribuições	R\$ 3.704.106,69.	R\$ 1.906.614,60.
Tributos Retidos	R\$ 80.105,02.	R\$ 68.678,43.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Obrigações com Pessoal	R\$ 93.746,03.	R\$ 94.548,07.
Obrigações Previdenciarias	R\$ 106.930,85.	R\$ 95.213,24.
Provisoes	R\$ 285.052,55.	R\$ 268.246,43.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 8.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2024	RESULTADO	VALORES 2023	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	71.283.215,84	1,44	34.695.267,35	1,52
	PC + EX. LP	49.551.467,58		22.759.474,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	71.244.256,05	1,44	34.536.881,94	1,52
	PASSIVO CIRCULANTE	49.551.467,58		22.676.140,83	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	71.244.256,05	1,44	34.536.881,94	1,52
	PASSIVO CIRCULANTE	49.551.467,58		22.676.140,83	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	71.403.408,88	1,44	34.888.444,53	1,53
	PC + EX. LP	49.551.467,58		22.759.474,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	49.551.467,58	0,69	22.759.474,15	0,65
	ATIVO TOTAL	71.403.408,88		34.888.444,53	
GARANTIA DE CAPITAL	PATRIMONIO LÍQUIDO	21.851.941,30	0,44	12.128.970,38	0,53
	PC + EX. LP	49.551.467,58		22.759.474,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	25.023.672,14	0,51	25.942.732,20	1,14
	PASSIVO CIRCULANTE	49.551.467,58		22.676.140,83	

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA:31058061801
Dados: 2025.06.16 18:20:58 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Único
CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2025.06.17 09:05:08 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.039.966/0001-11
Número de Ordem do Livro:	17		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
NIRE	35600829668
CNPJ	12.039.966/0001-11
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Município	Barueri
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2465885

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2465885
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.32.55.76.67.2C.3B.C4.E0.27.C5.99.DC.07.D7.20.F7.C5.E6.D0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2025 a 31/12/2025CNPJ:12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro:17

Período Selecionado:01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 71.403.408,88	R\$ 86.271.099,38
CIRCULANTE		R\$ 71.244.256,05	R\$ 86.112.097,89
DISPONÍVEL		R\$ 25.023.672,14	R\$ 29.501.078,21
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.042,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 114.852,59	R\$ 3,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 24.908.819,55	R\$ 29.500.032,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 46.220.029,47	R\$ 56.610.540,32
OUTROS CREDITOS - REPASSES		R\$ 37.908.683,07	R\$ 40.518.131,06
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 5.165.781,87	R\$ 55.990,62
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 77.172,54	R\$ 116.895,77
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.998,28	R\$ 412.285,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.065.393,71	R\$ 15.507.237,34
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 554,44	R\$ 479,36
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 554,44	R\$ 479,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 159.152,83	R\$ 159.001,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 38.959,80	R\$ 56.008,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 38.959,80	R\$ 56.008,08
IMOBILIZADO		R\$ 118.534,13	R\$ 102.993,41
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 293.533,82	R\$ 327.066,42
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (174.999,69)	R\$ (224.073,01)
INTANGÍVEL		R\$ 1.658,90	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 27.824,64	R\$ 27.824,64
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (26.165,74)	R\$ (27.824,64)
PASSIVO		R\$ 71.403.408,88	R\$ 86.271.099,38
CIRCULANTE		R\$ 49.551.467,58	R\$ 63.379.902,51
FORNECEDORES		R\$ 97.773,95	R\$ 469.087,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 97.773,95	R\$ 469.087,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.784.211,71	R\$ 921.433,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.704.106,69	R\$ 746.871,80
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 80.105,02	R\$ 174.562,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R\$ 485.729,43	R\$ 664.597,25
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 93.746,03	R\$ 132.727,69
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 106.930,85	R\$ 147.147,87
PROVISÕES		R\$ 285.052,55	R\$ 384.721,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 45.183.752,49	R\$ 53.324.784,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 5.000,00	R\$ 170.650,22
CONTAS A PAGAR		R\$ 37.991,88	R\$ 16.794,91
OUTROS DEBITOS - REPASSE		R\$ 45.140.760,61	R\$ 52.801.338,87
OUTROS DÉBITOS		R\$ 0,00	R\$ 336.000,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAP.PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 8.000.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 8.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.851.941,30	R\$ 22.891.196,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.851.941,30	R\$ 12.891.196,87
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 870.676,37	R\$ 3.851.941,30
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 12.981.264,93	R\$ 9.039.255,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.32.55.76.67.2C.3B.C4.E0.27.C5.99.DC.07.D7.20.F7.C5.E6.D0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro:

17

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 58.337.560,86	R\$ 69.768.333,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 58.337.560,86	R\$ 69.768.333,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.687.227,88)	R\$ (8.174.818,84)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (7.687.227,88)	R\$ (8.174.818,84)
(-) (-) Iss		R\$ (1.811.847,75)	R\$ (1.395.898,28)
(-) (-) Pis		R\$ (1.029.548,49)	R\$ (1.196.656,50)
(-) (-) Cofins		R\$ (4.845.831,64)	R\$ (5.582.264,06)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (23.015.135,62)	R\$ (36.216.694,13)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (23.015.135,62)	R\$ (36.216.694,13)
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.875.339,47	R\$ 541.967,70
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.140.480,45)	R\$ (6.224.420,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (833.141,03)	R\$ (1.292.808,99)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (155.217,05)	R\$ (20.813,26)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (98.072,01)	R\$ (33.403,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (238.378,96)	R\$ (384.961,36)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.478,22)	R\$ (50.732,22)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (135.645,46)	R\$ (168.953,03)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (14.430,22)	R\$ (47.686,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.585.839,78)	R\$ (4.222.167,37)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (25.206,53)	R\$ (2.895,41)
DESPESAS GERAIS		R\$ (3.071,19)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (240.904,23)	R\$ (156.595,58)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (240.904,23)	R\$ (156.595,58)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.300.936,58	R\$ 6.996.761,58
Descontos Obtidos		R\$ 4.668,88	R\$ 5.461,99
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 128.552,32	R\$ 267.213,07
Juros Recebidos		R\$ 71.352,43	R\$ 45.921,17
Juros Recebidos Credenciados		R\$ 10.096.362,95	R\$ 6.678.165,35
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (47.702,14)	R\$ (73.777,39)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (47.702,14)	R\$ (73.777,39)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.489,71	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSA		R\$ 3.489,71	R\$ 0,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 9.954,96	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.045,04)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS		R\$ (25.045,04)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.109.253,11)	R\$ (1.723.704,14)
(-) Csl		R\$ (3.109.253,11)	R\$ (1.723.704,14)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.405.530,66)	R\$ (4.693.714,45)
(-) Irlpj		R\$ (8.405.530,66)	R\$ (4.693.714,45)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.005.708,02	R\$ 19.501.369,30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025CNP 12.039.966/0001-11Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Anulinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros Para Futuro Aumento de Capital (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	(-) Prejuízos do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	8.000.000,00	0,00	908.118,42	(-)37.442,05	12.981.264,93	0,00	21.851.941,30
Compensação do Prejuízo Líquido Pelo Lucro Acumulado					(-)222.737,68	222.737,68	0,00
Lucro Líquido do Exercício			12.981.264,93				12.981.264,93
Prejuízo Líquido do Exercício						(-)222.737,68	(-)222.737,68
Valor Referente					14.510.641,98		14.510.641,98
Transf. Entre Contas			(-)37.442,05	37.442,05			0,00
Lucro Líquido do Exercício					(-)12.981.264,93		(-)12.981.264,93
Valor Referente					(-)14.510.641,98		(-)14.510.641,98
Distribuição de Lucros					(-)10.462.113,73		(-)10.462.113,73
Futuro Aumento de Capital		2.000.000,00	(-)2.000.000,00				0,00
Lucros Distribuido em Ata			(-)8.000.000,00				(-)8.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício					19.724.106,98		19.724.106,98
Saldo Final em 31.12.2025	8.000.000,00	2.000.000,00	3.851.941,30	0,00	9.039.255,57	0,00	22.891.196,87
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.32.55.76.67.2C.3B.C4.E0.27.C5.99.DC.07.D7.20.F7.C5.E6.D0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35600829668	CNPJ 12.039.966/0001-11	
NOME EMPRESARIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO/RAZAO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.32.55.76.67.2C.3B.C4.E0.27.C5.99.DC.07.D7.20.F7.C5.E6.D0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12039966000111	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA:12039966000111	6062448799316772866	10/10/2025 a 10/10/2026	Sim
Contador	01779012845	ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845	670834157218290856069868	07/10/2025 a 07/10/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
7E.32.55.76.67.2C.3B.C4.E0.27.C5.99.
DC.07.D7.20.F7.C5.E6.D0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2026 às 11:00:55

FD.F5.8B.DA.26.C5.A6.3B
AA.11.AB.AA.C3.86.45.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11 Nire: 35600829668 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO/RAZAO

Identificação do arquivo(hash): 7E.32.55.76.67.2C.3B.C4.E0.27.C5.99.DC.07.D7.20.F7.C5.E6.D0-

Consulta Realizada em: 16/06/2026 13:22:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	86.271.099,38	PASSIVO	86.271.099,38
CIRCULANTE	86.112.097,89	CIRCULANTE	63.379.902,51
DISPONÍVEL	29.501.078,21	FORNECEDORES	469.087,41
BENS NUMERÁRIOS	1.042,31	FORNECEDORES NACIONAIS	469.087,41
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	921.433,85
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	29.500.032,90	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	746.871,80
OUTROS CRÉDITOS	56.610.540,32	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	174.562,05
OUTROS CRÉDITOS - REPASSES	40.518.131,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	664.597,25
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	55.990,62	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	132.727,69
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	116.895,77	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	147.147,87
TRIBUTOS A RECUPERAR	412.285,53	PROVISÕES	384.721,69
OUTROS CRÉDITOS	15.507.237,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES	53.324.784,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	479,36	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	170.650,22
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	479,36	CONTAS A PAGAR	16.794,91
NÃO CIRCULANTE	159.001,49	OUTROS DÉBITOS - REPASSE	52.801.338,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	56.008,08	OUTROS DÉBITOS	336.000,00
OUTROS CRÉDITOS	56.008,08	DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAP. PRÓPRIO	8.000.000,00
IMOBILIZADO	102.993,41	DIVIDENDOS	8.000.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	327.066,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.891.196,87
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(224.073,01)	CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00
INTANGÍVEL	0,00	CAPITAL SUBSCRITO	8.000.000,00
INTANGÍVEL	27.824,64	ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	2.000.000,00
(-) AMORTIZAÇÕES	(27.824,64)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.891.196,87
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.851.941,30
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	9.039.255,57

JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817

Assinado de forma digital por
JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2026.06.12 17:36:17 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2026.06.12 17:36:36 -03'00'

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Sócio
CPF: 186.425.208-17

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	19.501.369,30	23.005.708,02
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	0,00	(37.442,05)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	50.732,22	35.523,26
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(17.048,28)	119.425,61
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(10.390.435,77)	(37.626.434,17)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	371.313,46	(31.109,85)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	178.867,82	27.721,69
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(2.862.777,86)	1.808.918,68
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.141.031,51	24.986.462,91
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	14.973.052,40	12.288.774,10
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(33.532,60)	37.460,89
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(33.532,60)	37.460,89
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(10.462.113,73)	(13.245.295,05)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(10.462.113,73)	(13.245.295,05)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	4.477.406,07	(919.060,06)
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	25.023.672,14	25.942.732,20
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	29.501.078,21	25.023.672,14

Assinado de forma digital por
JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2026.06.12 17:42:55 -03'00'

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Sócio
CPF: 186.425.208-17

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES
DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2026.06.12 17:43:12 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.768.333,16
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.174.818,84)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.174.818,84)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	61.593.514,32
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(36.216.694,13)
(=) LUCRO BRUTO	25.376.820,19
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	541.967,70
ADMINISTRATIVAS	(6.224.420,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(156.595,58)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	6.996.761,58
DESPESAS TRIBUTARIAS	(73.777,39)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	25.918.787,89
RESULTADO ANTES DA CS E IR	25.918.787,89
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.723.704,14)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(4.693.714,45)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	19.501.369,30

JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817

Assinado de forma digital por
JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2026.06.12 17:38:47 -03'00'

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Sócio
CPF: 186.425.208-17

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2026.06.12 17:39:36 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45

NOTAS EXPLICATIVAS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000 e 1001.

2.1 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Lucros até 2025 a pagar - R\$ 8.000.000,00

Referem-se a lucros acumulados apurados até 2025 a serem pagos aos sócios conforme Ata de reunião dos sócios reguladas na Jucesp em 26/12/2025.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.9 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real anual.

3.10 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 8.000.000,00.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Caixa	R\$ 1.042,31.	R\$ 0,00.
Bancos	R\$ 3,00.	R\$ 114.852,59.
Aplicações	R\$ 29.500.032,90.	R\$ 24.908.819,55.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 29.501.078,21.	R\$ 25.023.672,14.

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Outros Creditos	R\$ 56.610.540,32.	R\$ 46.220.029,47.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 47.692,29	R\$ -17.327,60
Móveis e Utensílios	R\$ 29.369,70	R\$ -4.713,82
Veículos	R\$ 67.338,05	R\$ -48.071,90
Equip. de Informática	R\$ 182.666,38	R\$ -153.959,69
Total	R\$ 327.066,42	R\$ -224.073,01

4.3.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Marcas	R\$ 7.033,76	R\$ -7.033,76
Software	R\$ 20.790,88	R\$ -20.790,88

4.4 Fornecedores e Obrigações.

NOTAS EXPLICATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Fornecedores a Pagar	R\$ 469.087,41.	R\$ 97.773,95.
Contas a Pagar	R\$ 16.794,91.	R\$ 37.991,88.
Outros Debitos	R\$ 52.801.338,87.	R\$ 45.140.760,61.
Adiantamentos de Clientes	R\$ 170.650,22.	R\$ 5.000,00.
Processos a Pagar	R\$ 336.000,00.	R\$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Impostos e Contribuições	R\$ 746.871,80.	R\$ 3.704.106,69.
Tributos Retidos	R\$ 174.562,05.	R\$ 80.105,02.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Obrigações com Pessoal	R\$ 132.727,69.	R\$ 93.746,03.
Obrigações Previdenciarias	R\$ 147.147,87.	R\$ 106.930,85.
Provisoes	R\$ 384.721,69.	R\$ 285.052,55.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 8.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

Nota 5 - Indicadores Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

INDICE	FORMULA	VALORES 2025	RESULTADO	VALORES 2024	RESULTADO
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	29.501.078,21 63.379.902,51	0,47	25.023.672,14 49.551.467,58	0,51
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	86.112.097,89 63.379.902,51	1,36	71.244.256,05 49.551.467,58	1,44
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE PASSIVO CIRCULANTE	86.112.097,89 63.379.902,51	1,36	71.244.256,05 49.551.467,58	1,44
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP PC + EX. LP	86.168.105,97 63.379.902,51	1,36	71.283.215,84 49.551.467,58	1,44
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO PC + EX. LP	22.891.196,87 63.379.902,51	0,36	21.851.941,30 49.551.467,58	0,44
SOLVENCIA/ GRAU GERAL	ATIVO TOTAL PC + EX. LP	86.271.099,38 63.379.902,51	1,36	71.403.408,88 49.551.467,58	1,44
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP ATIVO TOTAL	63.379.902,51 86.271.099,38	0,73	49.551.467,58 71.403.408,88	0,69

JOAO MARCIO
OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817

Assinado de forma digital por
JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2026.06.12 17:52:18 -03'00'

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Sócio
CPF: 186.425.208-17

ALCINDINO
RODRIGUES DE
AGUIAR:01779012845

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES DE
AGUIAR:01779012845
Dados: 2026.06.12 17:56:00 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador
CPF: 017.790.128-45



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/091321**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR
REGISTRO	1SP260542/O-9
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	017.790.128-45

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 05/08/2026 às 07:20:06

Válido até: 03/11/2026

Código de Controle: 8557.9550.7225.4558

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35600829668	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 12.039.966/0001-11	ENDEREÇO CALCADA DAS CAMELIAS			NÚMERO 53	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO CONDOMINIO CENTRO C	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06453-056	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 9.295.100,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI			NÚMERO 109	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO MONT BLA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-549	RG 209079472	
CPF 186.425.208-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 4.647.550,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO ALAMEDA DO IPE ROXO			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA L	
BAIRRO	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP	CEP 13820-000	RG 20103621	
CPF 159.882.778-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 4.647.550,00	

FILIAIS			
NIRE 35904998893		CNPJ 12.039.966/0002-00	
ENDEREÇO RUA BAGUACU		NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALAS 407 E 4
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP CEP 13098-326

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 28/05/2026	NÚMERO 221.389/26-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.295.100,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CEM REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 186.425.208-17, RG/RNE: 20907947-2 - SP, RESIDENTE À RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI, 109, LOTEAMENTO MONT BLA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-549, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.647.550,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 159.882.778-29, RG/RNE: 20103621 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DO IPE ROXO, S/N, QUADRA L, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.647.550,00.		
CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35236819401.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600829668 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/08/2026



documento assinado digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 297296342, terça-feira, 4 de agosto de 2026 às 10:08:27.

CONVÊNIO
ACSP-100

JUCESP PROTOCOLO
2.297.348/26-5



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

NIRE nº 35600829668
CNPJ nº 12.039.966/0001-11

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Alameda do Ipê Roxo, s/nº, Quadra L – Cond. Duas Marias, CEP 13820-000 ("Rodrigo") e;

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodowsqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sandra Regina Costa Coghi, nº 109, Mont Blanc residence, CEP 13098-549 ("João"),

únicos sócios da **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias nº 53, 1º Andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.453-056, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.600.829.668, em sessão de 19 de fevereiro de 2015 ("Sociedade"),

resolvem entre si, justos, combinados e sem quaisquer ressalvas, alterar o contrato social da Sociedade conforme os seguintes termos e condições:

I. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Estando totalmente integralizado, os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, um aumento, portanto, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Os sócios subscrevem as 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas respectivas proporções de participação no capital social e as integralizam, neste ato, mediante a capitalização de recursos originários da reserva de lucros acumulados da Sociedade.

Como resultado, a Cláusula 14ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a redação dada no item "II" abaixo:

JUCESP
26 05 20

II. CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

Os sócios aprovaram, por unanimidade, os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Link Card Administradora de Benefícios Ltda. com a Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida por JRM2 Instituição de Pagamento Ltda." ("Protocolo e Justificação"), celebrado nesta data entre a Sociedade e **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 40.735.713/0001-18, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 60, Sala 1008, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06454-050, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 3523681940-1, em sessão de 05/02/2021 ("Incorporadora"), que tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial do patrimônio líquido da Sociedade ("Parcela Cindida"), com a consequente incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, que sucederá a Sociedade nos direitos e obrigações relacionados à Parcela Cindida, nos termos dos artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), bem como dos artigos 223, 224, 225, 226, 229 e 233, Parágrafo Único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis à operação.

O Protocolo e Justificação, ora assinado e ratificado pelos sócios, encontra-se anexo na forma do Anexo I;

Os sócios ratificaram a nomeação e contratação da empresa especializada **BLB Auditores Independentes**, sociedade com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.121, 6º andar, conjunto 603, Ed. Times Square, Jardim América, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.033/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ("CRC/SP") sob o nº 2SP023165/O-2, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Empresa Avaliadora"), para elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida anexo ao Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"), com o objetivo de determinação do valor contábil da Parcela Cindida, nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.

Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer quota, valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sociedade ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Sociedade ou pela Incorporadora, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

A Empresa Avaliadora consignou no Laudo de Avaliação que:

- (i) adotou como data-base para avaliação da Parcela Cindida 31 de março de 2026 ("Data-Base"); e
- (ii) o Laudo de Avaliação foi fundamentado em balanço patrimonial da Sociedade levantado na Data-Base, ajustado para refletir eventos patrimoniais da Sociedade ocorridos entre a Data-Base e a presente data, o qual é parte integrante do referido Laudo de Avaliação.

JUCESP
20 05 20

Após a devida análise e deliberação, os sócios aprovaram o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, de acordo com o qual o patrimônio líquido total da Parcela Cindida apurado na Data-Base é de R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais) ("Parcela Cindida").

Por fim, os sócios aprovaram a cisão parcial do patrimônio da Sociedade, bem como a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora pelo exato valor apurado no Laudo de Avaliação, de acordo com termos e condições acima e do Protocolo e Justificação ("Cisão Parcial");

Como consequência da Cisão Parcial, o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é reduzido para R\$ 9.295.100,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), dividido em 9.295.100 (nove milhões, duzentas e noventa e cinco mil e cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, uma redução, portanto, no valor de R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais), mediante o cancelamento de 704.900,00 (setecentas e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Diante da redução do capital social da Sociedade em razão da Cisão Parcial, a Cláusula 14ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula 14ª. - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.295.100,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), dividido em 9.295.100 (nove milhões, duzentas e noventa e cinco mil e cem) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Part (%)
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	4.647.550	4.647.550,00	50,00
RODRIGO MANTOVANI	4.647.550	4.647.550,00	50,00
TOTAL	9.295.100	9.295.100,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (I) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (II) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (III) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (IV) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das deliberações aprovadas acima, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

NIRE nº 35600829668
CNPJ nº 12.039.966/0001-11

CAPÍTULO I DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª. - A presente sociedade empresária limitada operará sob a denominação de **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.** e possui como únicos sócios **RODRIGO MANTOVANI** e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, acima qualificados.

Cláusula 2ª. - A sociedade limitada tem sua sede e foro na cidade e comarca de Barueri, Estado de São Paulo na Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-056, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregado à matriz contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Parágrafo Único: A Sociedade identifica sua filial:

Filial 1 - estabelecida na Cidade de Campinas (SP), na Rua Baguaçu, nº 26, Sala 407 e 409, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-326, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0002-00, sob o NIRE 35.904.998.893, em sessão de 25.01.2016.

Cláusula 3ª. - A Sociedade tem por objetivo social: Consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão débito de convenio e similares; emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; aluguel de periféricos e sistemas, para uso de cartões;; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades; Credenciamento de Clientes para aceitação de contratos; e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração

JUCESP
28 05 2015

de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes da Lei Federal Nº 10.406/2002 (Código Civil).

CAPÍTULO II INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª. - A sociedade limitada teve seu início em 18 de fevereiro de 2015, sendo indeterminado o seu tempo e duração.

Cláusula 5ª. - A sociedade limitada poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelos sócios.

Cláusula 6ª. - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade limitada, os sócios farão levantar na época, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido aos sócios.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

Cláusula 7ª. - A sociedade limitada será administrada e representada pelos únicos sócios **RODRIGO MANTOVANI** e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, acima qualificados, na qualidade de administradores, individualmente ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade limitada, os atos dos diretores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

Cláusula 9ª. - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de quaisquer espécies, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à Sociedade.

Cláusula 10ª. - O mandato dos diretores será por tempo indeterminado.

Cláusula 11ª. - Aos sócios é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais etc. respondendo os sócios perante a Sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

DUCE SP
28 05 20

Cláusula 12ª. - As políticas e procedimentos internos da sociedade limitada para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (I) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (II) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (III) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico- financeira dos empregados da Sociedade; (IV) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (V) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo Único: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13ª. - A sociedade limitada deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo Único - A política de governança da sociedade limitada deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª. - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.295.100,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), dividido em 9.295.100 (nove milhões, duzentas e noventa e cinco mil e cem) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Part (%)
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	4.647.550	4.647.550,00	50,00
RODRIGO MANTOVANI	4.647.550	4.647.550,00	50,00
TOTAL	9.295.100	9.295.100,00	100,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (I) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (II) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser

JUCESP
28 05 20

objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (III) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (IV) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO V **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Cláusula 15ª. - O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à sociedade limitada levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Cláusula 16ª. - Os sócios terão uma retirada mensal a título de pró labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da Sociedade.

CAPÍTULO VI **CESSÃO DE TITULARIDADE, RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO**

Cláusula 17ª. - A sociedade limitada poderá ser vendida, cedida ou transferida, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e é impenhorável, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações dos sócios.

Cláusula 18ª. - O falecimento dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, continuando a mesma a existir com os herdeiros legais do falecido, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Único – Não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a Sociedade, essa entrará em liquidação.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª. - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios.

Cláusula 20ª. - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 21ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

JUCESP
28 05 26

Cláusula 22ª. - Fica eleito o foro da cidade e comarca de Barueri, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente e as assinaturas, uma vez realizadas por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., Docusign, Certisign, Clicksign, Adobesign, etc.), serão consideradas como assinaturas válidas, sendo este instrumento e respectivos anexos, conforme seus próprios termos e no que for aplicável, considerados como exequíveis, válidos e vigentes entre as Partes, nos termos da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do ao art. 6º do Decreto nº 10.278/2020.

E, assim por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento eletronicamente.

Barueri, 30 de abril de 2026.

Sócios:

RODRIGO MANTOVANI

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

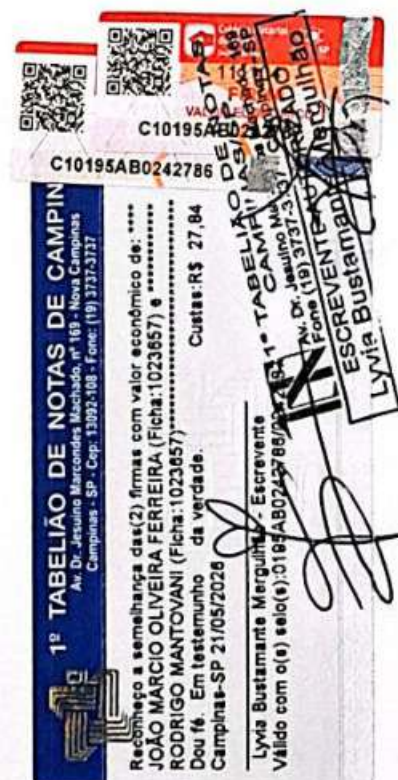
Empresa Avaliadora:

JUCESP

28 MAI 2026

BLB Auditores Independentes
Por: Rodrigo Garcia Giroldo
CRC/SP 1SP222658/O-9

2º TABELIÃO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO
PARCIAL DA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. COM
INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA POR JRM2 INSTITUIÇÃO
DE PAGAMENTO LTDA.**

celebrado entre

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.,

na qualidade de cindida,

JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.,

na qualidade de Incorporadora,

e, ainda,

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA,

e

RODRIGO MANTOVANI,

na qualidade de Intervenientes Anuentes, e

BLB AUDITORES INDEPENDENTES

na qualidade de Empresa Avaliadora

30 de abril de 2026

JUCESP
28 05 20

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO
PARCIAL DA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. COM
INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA POR JRM2 INSTITUIÇÃO
DE PAGAMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.453-056, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Cindida"); e

JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº 60, Sala 1008, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ sob o nº 40.735.713/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Incorporadora");

Cindida e Incorporadora, em conjunto, designadas simplesmente "Partes" e, individualmente, "Parte",

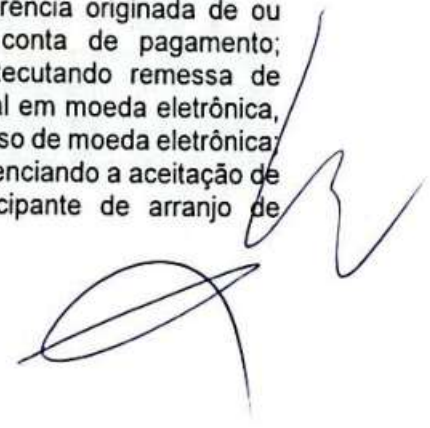
E, na qualidade de Intervenientes-Anuentes,

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sandra Regina Costa Coghi, nº 109, Mont Blanc residence, CEP 13098-549 ("João Marcio"); e

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Alameda do Ipê Roxo, s/nº, Quadra L – Cond. Duas Marias, CEP 13820-000 ("Rodrigo" e, em conjunto com João Marcio, "Sócios").

CONSIDERANDO QUE:

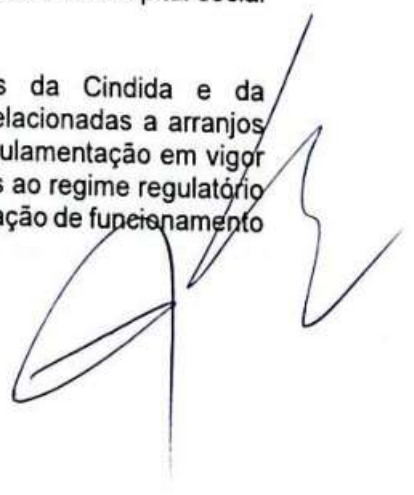
- (i) a Incorporadora é empresa que exerce as atividades de: (a) exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento; (b) exploração da atividade de instituição de pagamento: (b.i.) disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (b.ii.) executando ou facilitando a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (b.iii.) gerindo conta de pagamento; (b.iv.) emitindo instrumento de pagamento; (b.v.) executando remessa de fundos; e (b.vi.) convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciando a aceitação ou gerindo o uso de moeda eletrônica; (c) exploração da atividade de subcredenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento, na qualidade de participante de arranjo de

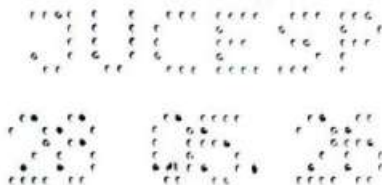


3
2020

pagamento que habilita usuário final recebedor para a aceitação de instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor; (d) aquisição de direitos creditórios decorrentes de transações em meios eletrônicos de pagamento; e (e) exploração das seguintes atividades: (e.i.) atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; (e.ii.) consultoria em tecnologia da informação; (e.iii.) emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-transporte e similares; (e.iv.) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (e.v.) administração de cartão de crédito; (e.vi.) atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (e.vii.) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e (e.viii.) correspondentes de instituições financeiras;

- (ii) a Cindida é empresa que exerce as atividades de: (a) consultoria e assessoria em gestão empresarial; (b) administração de cartão débito de convenio e similares; (c) emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; (d) monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; (e) gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; (f) gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; (g) aluguel de periféricos e sistemas, para uso de cartões; (h) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis sob encomenda ou não; (i) participação em outras sociedades; (j) credenciamento de clientes para aceitação de contratos; (k) e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (iii) os Sócios detêm hoje a totalidade das quotas representativas do capital social tanto da Cindida quanto da Incorporadora;
- (iv) é intenção dos Sócios reestruturar as operações da Cindida e da Incorporadora, visando a segregação das atividades relacionadas a arranjos de pagamento de propósito limitado, não sujeitos à regulamentação em vigor do Banco Central do Brasil, daquelas atividades sujeitas ao regime regulatório aplicável às instituições de pagamento sujeitas a autorização de funcionamento pelo referido Regulador;





- (v) a Cindida pretende cindir parcela de seu patrimônio líquido, composta pelos elementos ativos e passivos detalhados no presente instrumento; e
- (vi) a Incorporadora pretende incorporar parte do patrimônio líquido da Cindida;

resolvem estabelecer neste *Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Link Card Administradora de Benefícios Ltda. com Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida por JRM2 Instituição de Pagamento Ltda.* os termos e condições que deverão reger a cisão parcial da Cindida, com a consequente incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, obedecido o disposto nos artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), bem como nos artigos 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis à operação ("Protocolo e Justificação"):

I – OBJETO

1.1. Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial do patrimônio líquido da Cindida e a sua incorporação pela Incorporadora, que sucederá a Cindida nos direitos e obrigações relacionados à Parcela Cindida ("Operação").

1.2. Existência da Cindida. Com a efetivação da Operação, a Cindida continuará existente, sem qualquer solução de continuidade.

II – JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Motivos e fins da Operação. A Operação insere-se no contexto de reorganização patrimonial e operacional das Partes, cujos beneficiários finais e detentores diretos da totalidade das quotas representativas dos respectivos capitais sociais são os Sócios, tendo por finalidade a transferência à Incorporadora da Parcela Cindida, conforme definida abaixo, de modo a segregar entre as Partes as atividades relacionadas a arranjos de pagamento de propósito limitado, não sujeitos à regulamentação em vigor do Banco Central do Brasil, daquelas atividades sujeitas ao regime regulatório aplicável às instituições de pagamento sujeitas a autorização de funcionamento pelo referido Regulador, concentrando essas últimas na Incorporadora, bem como assegurar maior eficiência na estrutura e na condução das atividades das Partes.

III – CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Composição do capital social da Cindida antes da Operação. O capital social da Cindida, nesta data, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo todas detidas pelos Sócios de maneira igualitária.

IV – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. Empresa Avaliadora. Consoante disposto na legislação aplicável, as Partes contrataram a **BLB Auditores Independentes**, sociedade com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.121, 6º andar, conjunto 603, Ed. Times Square, Jardim América, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº

06.096.033/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ("CRC/SP") sob o nº 2SP023165/O-2, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor patrimonial da Parcela Cindida ("Laudo de Avaliação").

4.2. Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor contábil da Parcela Cindida deverá ser ratificada pelos sócios da Cindida e é ratificada neste ato pela Incorporadora, nos termos abaixo.

4.3. Declaração da Empresa Avaliadora. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (1) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (2) não ter conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (3) que não teve, por quaisquer das Partes, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

4.4. Critério de avaliação. Fixou-se o critério contábil para a avaliação da Parcela Cindida.

4.5. Data-Base. Adotou-se 31 de março de 2026 como data-base para avaliação contábil da Parcela Cindida ("Data-Base").

4.6. Balanco Patrimonial da Cindida. O Laudo de Avaliação fundamentou-se em balanço patrimonial da Cindida levantado na Data-Base.

4.7. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinação do valor contábil da Parcela Cindida na Data-Base.

4.8. Valor atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, o valor total do patrimônio líquido da Parcela Cindida corresponde, na Data-Base, ao montante total de R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais), composta pelos elementos ativos e passivos descritos na Cláusula 5.1 abaixo.

4.9. Variações patrimoniais. O Laudo de Avaliação foi fundamentado em balanço patrimonial da Cindida levantado na Data-Base. As variações patrimoniais relativas à Parcela Cindida que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação serão absorvidas pela Incorporadora, nos termos da regulamentação aplicável.

V – ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA

5.1. Parcela Patrimonial Cindida e incorporada pela Incorporadora. Com base no Laudo de Avaliação fundamentado em balanço patrimonial da Cindida levantado na Data-Base, a parcela patrimonial a ser cindida da Cindida e incorporada pela Incorporadora é composta, única e exclusivamente, pelos seguintes elementos patrimoniais, apresentados abaixo com seus respectivos valores contábeis ("Parcela Cindida"):

DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL (R\$)
ATIVO	0,00
ATIVO CIRCULANTE	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	22.032.772,23
Impostos e contribuições a recuperar	2.524.486,34
Adiantamentos	151.803,00
Outros créditos	56.845.186,50
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	81.554.248,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Realizável a longo prazo	0,00
Outros créditos	60.416,19
Imobilizado	91.525,15
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	151.941,34
TOTAL DO ATIVO	81.706.189,41
PASSIVO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
Fornecedores	419.316,56
Salários, obrigações sociais e provisões	720.544,33
Obrigações tributárias	4.079.072,74
Outras obrigações	43.683.071,71
Partes relacionadas	3.505.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	52.407.005,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
Capital Social	8.000.000,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.000.000,00
Reserva de lucros	19.299.184,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.299.184,07
TOTAL DO PASSIVO	81.706.189,41

VI – ALTERAÇÕES DAS CIFRAS E COMPOSIÇÕES FINAIS DO CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADORA

6.1. Redução de capital da Cindida. A Operação resultará na redução do capital social da Cindida no montante de R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais), com o cancelamento de 704.900 (setecentas e quatro mil e novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social da Cindida e detidas pelos sócios igualmente, passando o capital social da Cindida a ser, após a realização da Operação, de R\$ 9.295.100,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), dividido em 9.295.100 (nove milhões, duzentas e noventa e cinco mil e cem) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

6.2. Patrimônio da Incorporadora. Sem prejuízo de eventuais ajustes contábeis decorrentes da regulamentação contábil aplicável à Incorporadora, caso a Operação seja aprovada, o capital social da Incorporadora, atualmente no valor de R\$ 26.450.746,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), dividido por 26.450.746 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentas e quarenta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser de R\$

JUCESP
26 05 26

27.155.646,00 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais), dividido em 27.155.646 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, um aumento, portanto, no valor de R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais), com a emissão de 704.900 (setecentas e quatro mil e novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

VII – SUCESSÃO E SOLIDARIEDADE

7.1. Sucessão em bens, direitos e obrigações. A Incorporadora sucederá a Cindida nos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da Parcela Cindida, nos termos deste Protocolo e Justificação.

7.2. Registro e averbação da sucessão. Nos termos da lei, o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") dos atos societários das Partes aprovando a Operação serão os documentos hábeis para o registro e a averbação nos registros públicos e privados competentes da sucessão universal pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da Parcela Cindida.

7.3. Ausência de solidariedade. Nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das S.A., as Partes estipulam que a Incorporadora responderá exclusivamente pelas obrigações, direitos e relações jurídicas que integrem a Parcela Cindida vertida em seu favor, permanecendo a Cindida responsável pelas obrigações, direitos e relações jurídicas não transferidos por força deste Protocolo e Justificação e do respectivo ato de cisão parcial, sem prejuízo do direito de oposição dos credores anteriores, na forma e no prazo previstos em lei.

VIII – APROVAÇÕES E ATOS SOCIETÁRIOS

8.1. Aprovação pela Cindida e pela Incorporadora. A Operação está sujeita à aprovação dos sócios da Cindida e da Incorporadora.

8.1.1. Os Intervenientes Anuentes, na qualidade de únicos sócios detentores da totalidade do capital social de ambas as Partes, assinam o presente instrumento, e, de forma definitiva:

- (i) aprovam o Protocolo e Justificação;
- (ii) aprovam e ratificam a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora;
- (iii) aprovam o Laudo de Avaliação, anexo a este instrumento na forma de Anexo 8.1.1 (iii); e
- (iv) aprovam a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, nos termos deste instrumento.

8.2. Alteração do contrato social da Cindida. Em razão da redução do capital social da Cindida, nos termos Cláusula 6.1. acima, a Cláusula 14ª do respectivo contrato social será alterada no ato de aprovação da Operação e passará a vigor com a seguinte redação:

JUCESP
26 05 26

"Cláusula 14ª. - O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.295.100,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), dividido em 9.295.100 (nove milhões, duzentas e noventa e cinco mil e cem) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Part (%)
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	4.647.550	4.647.550,00	50,00
RODRIGO MANTOVANI	4.647.550	4.647.550,00	50,00
TOTAL	9.295.100	9.295.100,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (I) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (II) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (III) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (IV) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8.3. Alteração do contrato social da Incorporadora. Exclusivamente em razão do aumento do capital social da Incorporadora decorrente da Operação, conforme Cláusula 6.2. acima, a Cláusula 5ª do respectivo contrato social será alterada no ato de aprovação da Operação e passará a vigor com a seguinte redação, sem prejuízo de outros aumentos de capital a serem deliberados no referido ato societário:

"Cláusula 5ª. – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 27.155.646,00 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais), representado por 27.155.646 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentas e quarenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Part (%)
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	13.577.823	13.577.823,00	50,00
RODRIGO MANTOVANI	13.577.823	13.577.823,00	50,00
TOTAL	27.155.646	27.155.646,00	100,00

Parágrafo Primeiro. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

9
28 05 20

Parágrafo Segundo. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.”

IX – DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

9.1. Autoridades de defesa da concorrência. Em se tratando de incorporação de Parcela Cindida já detida indiretamente pelos Intervenientes Anuentes, sócios diretos de ambas as Partes, a realização da Operação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, quer no Brasil quer no exterior.

9.2. Prática de atos. Uma vez aprovada a Operação, os administradores da Cindida e da Incorporadora deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

9.3. Custos e despesas. Serão de integral e exclusiva responsabilidade da Incorporadora todos os custos, as despesas, as taxas, os emolumentos relacionados ou decorrentes do registro, bem como decorrentes de publicações e do registro na JUCESP.

9.4. Aprovações. Este instrumento de Protocolo e Justificação contém as condições necessárias para a proposta de cisão parcial da Cindida com incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, observadas as aprovações descritas no Capítulo VIII acima (*Aprovações e Atos Societários*).

9.5. Acordo integral. Este instrumento de Protocolo e Justificação constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à Operação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

9.6. Sobrevivência de cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento venha a ser considerado inválido ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidos e em pleno vigor.

9.7. Renúncia; não exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste instrumento, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste instrumento somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.

9.8. Lei aplicável. Este instrumento será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.9. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes acordam que o presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente e que as assinaturas, uma vez realizadas por meio de plataforma

DUCESP
28 05 20

de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., DocuSign, Certisign, Clicksign, Adobesign, etc.), serão consideradas como assinaturas válidas, sendo este instrumento e respectivos anexos, conforme seus próprios termos e no que for aplicável, considerados como exequíveis, válidos e vigentes entre as Partes, nos termos da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do art. 6º do Decreto nº 10.278/2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo e Justificação eletronicamente para a produção dos efeitos necessários.

Barueri, 30 de abril de 2026.

Cindida:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.


**JOÃO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA**
Sócio / Administrador




RODRIGO MANTOVANI
Sócio / Administrador



Incorporadora:

JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.


**JOÃO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA**
Sócio / Administrador




RODRIGO MANTOVANI
Sócio / Administrador



Intervenientes Anuentes:


**JOÃO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA**




RODRIGO MANTOVANI



TABELÃO DE NOTAS
CAMPINAS/SP.
João Marcio Oliveira Ferreira, 189
1731-3137 - Campinas - SP
AUTORIZADO
na Mergulhão

RT - #3543942v1

"RECONHECIMENTO
NO VERSO"

4230UC
82.80 82

1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Av. Dr. José de Macedo Machado, nº 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - Cep: 13082-186 - Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança das(ões) firmas com valor econômico de: ****
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA(3) (Ficha:1023657) e *****
RODRIGO MANTOVANI(3) (Ficha:1023657) *****
Dou fé Em testemunho da verdade Custas: R\$ 83,52
Campinas-SP 21/05/2026

Lyvia Bustamante Mergulhão - Escrevente
Válido com o(s) selo(s) C10195AB0242760/C242765

TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP
Av. Dr. José de Macedo Machado, nº 169
Campinas - SP - Cep: 13082-186 - Fone: (19) 3737-3737
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Lyvia Bustamante Mergulhão

C10195AB0242763
C10195AB0242765
C10195AB0242761
C10195AB0242760

111104
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

JUCESP
28 05 26

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR
DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ nº 12.039.966/0001-11**

"Empresa"

Abril de 2026

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS
APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 31 DE MARÇO DE 2026**

À

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Barueri - SP

Dados da firma de auditoria

1. **BLB Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 2121 – conjunto 603, Jardim América, CEP 14.020-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.096.033/0001-63, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP023165/O-2, representada pelo seu sócio, Sr. Rodrigo Garcia Giroldo, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade RG nº 28.092.269-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 277.380.898-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 1SP222658/O-9, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo I**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de março de 2026 da **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, tem por objetivo a cisão de parcelas do patrimônio líquido e versão de tais parcelas cindidas para incorporação ao capital social da empresa **JRM2 SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, em decorrência da segregação das atividades relacionadas a arranjos de pagamento de propósito limitado, não sujeitos à regulamentação em vigor do Banco Central do Brasil, daquelas atividades sujeitas ao regime regulatório aplicável às instituições de pagamento sujeitas a autorização de funcionamento pelo referido Regulador.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas adotadas pela Empresa está descrito no **Anexo I** do laudo de avaliação.

DUCEAP
28 05 26

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de março de 2026, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do **Anexo II** a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Empresa. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais)** dos ativos e passivos resumidos nos **anexos II a IV**, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de março de 2026, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto SP, 30 de abril de 2026.



BLB Auditores Independentes

CRC 2SP023165/O-2


Rodrigo Garcia Giroldo

Contador - CRC 1SP222658/O-9

2º TABELÃO



JUCESP
28 05 20

As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:

- receitas oriundas de rendimentos de aplicações financeiras
- receita de juros por atraso de clientes;
- receita com descontos obtidos;
- despesa com juros passivos;
- despesa com descontos concedidos.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.



DUCE SP
28 05 2026

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS
APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 31 DE MARÇO DE 2026

Demonstrativo do balanço patrimonial (em reais)

ANEXO II

	Saldos antes da cisão	Acervo cindido e atribuído para nova empresa	Saldos depois da cisão
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	22.032.772,23	-	22.032.772,23
Impostos e contribuições a recuperar	2.524.486,34	-	2.524.486,34
Adiantamentos	151.803,00	-	151.803,00
Outros créditos	56.845.186,50	(704.900,00)	56.140.286,50
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	81.554.248,07	(704.900,00)	80.849.348,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Outros créditos	60.416,19	-	60.416,19
Imobilizado	91.525,15	-	91.525,15
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	151.941,34	-	151.941,34
TOTAL DO ATIVO	81.706.189,41	(704.900,00)	81.001.289,41

JUL 2026

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS
APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 31 DE MARÇO DE 2026

Demonstrativo do balanço patrimonial (em reais)

ANEXO II

	Saldos antes da cisão	Acervo cindido e atribuído para nova empresa	Saldos depois da cisão
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	419.316,56	-	419.316,56
Salários, obrigações sociais e provisões	720.544,33	-	720.544,33
Obrigações tributárias	4.079.072,74	-	4.079.072,74
Outras obrigações	43.683.071,71	-	43.683.071,71
Partes relacionadas	3.505.000,00	-	3.505.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	52.407.005,34	-	52.407.005,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	8.000.000,00	(704.900,00)	7.295.100,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Reserva de lucros	19.299.184,07	-	19.299.184,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.299.184,07	(704.900,00)	28.594.284,07
TOTAL DO PASSIVO	81.706.189,41	(704.900,00)	81.001.289,41

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – Demonstrativo dos contratos cindidos com valores patrimoniais

Os direitos creditórios que compõem o acervo cindido foram mensurados exclusivamente com base em seus valores contábeis, conforme registrados nos livros da Empresa na data base de 31 de março de 2026, não tendo sido realizada qualquer avaliação a valor justo ou reavaliação de mercado.

A mensuração reflete os valores de serviços já prestados ou em fase de execução, líquidos de faturamento, retenções contratuais e tributos incidentes, quando aplicável, observando integralmente as práticas contábeis adotadas no Brasil.

CIENTE	CIDADE	UF	Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM	Saldo a receber em 31 de março de 2026
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE - MG	BELO HORIZONTE	MG	128/2021	31/10/2021	31/10/2021	30/10/2026	20.791,90
FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DRACENA SP	DRACENA	SP	16/2022	24/03/2022	25/03/2026	24/03/2027	34.726,81
CAMARA MUNICIPAL GUARAPARI ES	GUARAPARI	ES	003/2022	19/05/2022	18/05/2025	17/05/2026	26.234,80
PREFEITURA DE QUELUZ SP	QUELUZ	SP	42/2023	13/04/2023	13/04/2025	12/04/2026	3.201,11
UNESP CAMPUS REITORIA SAO PAULO SP	SAOPAULO	SP	34/2023	07/10/2023	01/02/2026	30/04/2027	10.179,00
UNESP FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU SP	BOTUCATU	SP	8/2023-FM	23/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	3.208,53
UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU - SP	BAURU	SP	17/2023	07/05/2023	01/02/2026	30/04/2027	16.341,48
UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE ARARAQUARA - SP	ARARAQUARA	SP	005/2023	28/06/2023	03/01/2026	02/04/2027	2.791,15
UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ - SP	GUARATINGUETÁ	SP	009/2023-FEG	30/06/2023	03/01/2026	02/04/2027	15.225,54
UNESP CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA SP	ITAPEVA	SP	09/2023-ITA/ICE	27/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	4.839,68
UNESP - MEDICINA VETERINARIA E ZOOTECNIA - BOTUCATU	BOTUCATU	SP	005/2023	29/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	6.772,51
UNESP - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS RIO CLARO-SP	RIOCILARO	SP	07/2023-IGCE/CRC	30/06/2023	01/02/2026	01/05/2027	10.973,85
UNESP FACULDADE DE ENGENHARIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	006/2023	30/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	3.303,71
UNESP - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO JOSE DOS CAMPOS	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	006/2023	07/03/2023	01/02/2026	30/04/2027	9.158,31

CLIENTE	CIDADE	UF	Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM	Saldo a receber em 31 de março de 2026
UNESP - CAMPUS DE ROSANA - FACULDADE DE ENGENHARIA E CIENCIAS	ROSANA	SP	009/2023	07/04/2023	01/02/2026	30/04/2027	2.577,29
UNESP CAMPUS DE RIO CLARO INSTITUTO DE BIOCIENCIAS	ROCIARO	SP	015/2023	07/05/2023	01/02/2026	30/04/2027	7.733,33
UNESP - CAMPUS DE SAO JOSE DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	008/2023	07/05/2023	01/02/2026	30/04/2027	11.281,33
UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19/2023	07/12/2023	01/02/2026	30/04/2027	9.685,17
UNESP FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA	ARACATUBA	SP	007/2023	07/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	7.984,29
UNESP CAMPUS DE BOTUCATU ADMINISTRACAO GERAL	BOTUCATU	SP	007/2023	07/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	3.505,23
UNESP - CAMPUS DE ARARAQUARA INSTITUTO DE QUIMICA AGRONOMICAS	ARARAQUARA	SP	008/2023	07/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	3.462,73
UNESP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS E TECNOLOGICAS DE DRACENA	BOTUCATU	SP	006/2023	07/06/2023	01/02/2026	30/04/2027	5.935,52
UNESP CAMPUS DE ASSIS	DRACENA	SP	013/2023	07/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	5.962,79
UNESP - CAMPUS DE MARILIA	ASSIS	SP	005/2023	07/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	9.315,73
UNESP INSTITUTO DE ARTES CAMPUS DE SAO PAULO	MARILIA	SP	009/2023	07/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	5.647,45
UNESP - FACULDADE DE CIENCIAS E LETRAS CAMPUS DE ARARAQUARA	SÃO PAULO	SP	010/2023	07/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	2.223,22
UNESP CAMPUS DE TUPA FACULDADE DE CIENCIAS E ENGENHARIA	ARARAQUARA	SP	008/2023	07/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	4.662,68
UNESP INSTITUTO DE BIOCIENCIAS DE BOTUCATU	TUPA	SP	005/2023	07/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	5.387,15
UNESP FACULDADE DE ODONTOLOGIA CAMPUS DE ARACATUBA	BOTUCATU	SP	007/2023	07/10/2023	01/02/2026	30/04/2027	5.839,88
UNESP CAMPUS DE BAURU FACULDADE DE ARQUITETURA ARTES COMUNICACAO E DESIGN	ARACATUBA	SP	005/2023	07/10/2023	01/02/2026	30/04/2027	2.231,67
UNESP FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE FRANCA RIBEIRA	BAURU	SP	004/2023	07/10/2023	01/02/2026	30/04/2027	3.280,96
UNESP CAMPUS DE JABOTICABAL FAC CIENCIAS AGR E VETERINARIAS	FRANCA	SP	009/2023	07/10/2023	01/02/2026	30/04/2027	4.051,01
UNESP ADMINISTRACAO GERAL BAURU	REGISTRO	SP	014/2023	07/11/2023	01/02/2026	30/04/2027	4.506,56
UNESP CAMPUS DE BAURU FACULDADE DE CIENCIAS	JABOTICABAL	SP	016/2023	07/12/2023	01/02/2026	30/04/2027	18.497,72
UNESP CAMPUS DE SOROCABA INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BAURU	SP	006/2023	07/12/2023	01/02/2026	01/05/2027	8.957,13
UNESP CAMPUS DE OURINHOS FAC DE CIENCIAS TEC E EDUCACAO	BAURU	SP	015/2023	17/07/2023	02/02/2026	01/05/2027	7.082,71
UNESP CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE ODONTOLOGIA	SOROCABA	SP	012/2023	14/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	3.139,72
	OURINHOS	SP	005/2023	08/01/2023	01/02/2026	30/04/2027	2.963,00
	ARARAQUARA	SP	008/2023	17/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	6.991,64

CLIENTE	CIDADE	UF	Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM	Saldo a receber em 31 de março de 2026
UNESP CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA	ILHASOLTEIRA	SP	25/2023	19/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	11.691,06
UNESP CAMPUS DO LITORAL PAULISTA INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS	SANTOS	SP	010/2023	21/07/2023	01/02/2026	30/04/2027	1.067,04
PREFEITURA DE ANCHIETA	ANCHIETA	ES	060/2023	08/04/2023	04/08/2025	03/08/2026	933,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA ES	ANCHIETA	ES	063/2023	08/10/2023	11/08/2025	10/08/2026	6.241,64
PREFEITURA DE GUAREI - SP	GUAREI	SP	001/2024	01/11/2024	11/01/2024	09/01/2027	922,93
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO ES	VITORIA	ES	006/2025	25/04/2025	30/04/2025	30/04/2026	2.019,60
PREFEITURA DE PIUMA - ES	PIUMA	ES	122/2025	07/02/2025	04/07/2025	04/07/2026	14.034,94
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA	CURITIBA	PR	PE04/2024	28/07/2025	20/01/2026	19/01/2027	6.825,38
PREFEITURA DE CAMPINAPOLIS - MT	CAMPINAPOLIS	MT	ARP53/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/07/2026	10.534,27
CONSTRUCAO - AMP DE PREDIOS ESC- ENS FUNDAMENTAL	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	32/2025	26/08/2025	22/08/2025	21/08/2026	12.075,19
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA- PE	ÁGUA PRETA	PE	023/2025	29/09/2025	25/09/2025	24/09/2026	296,34
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP - SP	SAO PAULO	SP	91/2025	16/10/2025	21/10/2025	20/10/2026	2.596,86
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA MAMORE - RO	NOVA MAMORE	RO	068/PMNM/2025	19/11/2025	19/11/2025	18/11/2026	0.733,92
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA PRETA - SAAE - PE	ÁGUA PRETA	PE	010/2025	19/11/2025	18/11/2025	17/11/2026	16.842,00
CONSELHO REG DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5 REGIÃO - RS	PORTO ALEGRE	RS	012/2025	21/11/2025	21/11/2025	20/11/2026	968,91
UFSCAR - SAO CARLOS - SP	SAO CARLOS	SP	001/2026	01/08/2026	08/12/2025	07/12/2026	22.385,38
PREFEITURA DE RIO PARANAIBA - MG	RIO PARANAIBA	MG	062/2025	19/12/2025	19/12/2025	18/12/2026	3.760,00
FUNDO DE EDUCACAO DE PINHEIRAL FME - RJ	PINHEIRAL	RJ	001/2026	19/01/2026	19/01/2026	18/01/2027	504,76
CONSOB - REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA - BA	IBOTIRAMA	BA	001/2026	16/01/2026	09/01/2026	08/06/2026	1.760,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBORIU - SC	CAMBORIU	SC	001/2026	15/01/2026	15/01/2026	14/01/2027	30.264,98
PREFEITURA DE MATELANDIA - PR	MATELANDIA	PR	004/2026	26/01/2026	26/01/2026	25/01/2027	64.592,22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA MAMORE - RO	NOVA MAMORE	RO	005/PMNM/2025	26/01/2026	AGUARDANDO	AGUARDANDO	45.185,29
PREFEITURA DE ANAURILANDIA - MS	ANAURILANDIA	MS	003/2026	26/01/2026	AGUARDANDO	AGUARDANDO	17.841,45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE NOVA MAMORÉ-RO	NOVA MAMORE	RO	012/PMNM/2026	02/02/2026	AGUARDANDO	AGUARDANDO	2.359,79
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES - SC - RENDA	LUIZ ALVES	SC	002/2026	20/02/2026	20/02/2026	19/02/2027	1.178,00

CLIENTE	CIDADE	UF	Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM	Saldo a receber em 31 de março de 2026
PREFEITURA DE BOM JESUS DO OESTE - SC	BOM JESUS DO OESTE	SC	17/2026	23/02/2026	13/02/2026	13/02/2027	20.550,00
PREFEITURA DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	PR	009/2026	27/02/2026	26/02/2026	25/02/2026	64.287,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES - SC - VIDA	LUIZ ALVES	SC	002/2026	20/02/2026	20/02/2026	19/02/2027	2.291,45
TOTAL							704.900,00

28 09 28

ka

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO IV – Demonstrativo dos contratos cindidos sem valores patrimoniais na data base

Os contratos relacionados neste anexo integram o escopo da cisão societária, contudo não apresentam valor patrimonial registrado na data base de 31 de março de 2026, em razão de:

(i) os respectivos valores devidos terem sido integralmente liquidados dentro do próprio mês de competência e de modalidade de pré-pagamento, não havendo saldo a receber na data base; e/ou

(ii) inexistência de consumo, faturamento ou prestação de serviços pelos contratantes no período considerado, conforme condições previstas contratualmente.

A ausência de valor patrimonial na data-base não descaracteriza a vigência, validade ou capacidade de geração de benefícios econômicos futuros desses contratos, os quais permanecem ativos e operacionais.

CLIENTE	CIDADE	UF	Nº DO CONTRATO/ PREGÃO	DATA DA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PREFEITURA DE MONDAI SC	MONDAI	SC	49/2025	07/08/2025	01/01/2026	31/12/2026
PREFEITURA DE MONDAI SC	MONDAI	SC	49/2025	07/08/2025	01/01/2026	31/12/2026
FUNDO DE SAUDE DE PIUMA - ES	PIUMA	ES	006/2025	07/02/2025	08/07/2025	08/07/2026
SECRETARIA DE SAUDE	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	24/2025	26/08/2025	22/08/2025	21/08/2026
ADMINISTRATIVA DA ASSITENCIA SOCIAL	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	22/2025	26/08/2025	22/08/2025	21/08/2026
CI E ESPACOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	50/2025	26/08/2025	22/08/2025	21/08/2026
PREFEITURA DE MORRO DO CHAPEU	MORRO DO CHAPEU	BA	192/2025	09/11/2025	10/09/2025	09/09/2026
FUNDO DE SAUDE DE ÁGUA PRETA- PE	ÁGUA PRETA	PE	040/2025	29/09/2025	25/09/2025	24/09/2026
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA- PE	ÁGUA PRETA	PE	057/2025	29/09/2025	25/09/2025	24/09/2026
PREFEITURA DE ÁGUA PRETA - PE	ÁGUA PRETA	PE	135/2025	29/09/2025	25/09/2025	24/09/2026
PREFEITURA DE RECIFE PE	RECIFE	PE	2901.4016/2025	13/11/2025	14/11/2025	13/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA SEDEF	CURITIBA	PR	10317/2025	16/12/2025	22/09/2025	21/09/2026

CLIENTE	CIDADE	UF	Nº DO CONTRATO/ PREGÃO	DATA DA ASSINATURA	DATA INÍCIO	DATA FIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADANIA DE NOVA MAMORÉ - RO	NOVA MAMORÉ	RO	75/PMNM/2025	28/11/2025	-	-
PREFEITURA DE QUERENCIA - MT	QUERENCIA	MT	ARP153/2025	12/03/2025	03/12/2025	02/12/2026
SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ - RO	NOVA MAMORÉ	RO	077/PMNM/2025	12/10/2025	02/12/2025	01/12/2026
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	001/2026	03/02/2026	03/02/2026	03/03/2027
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NOVA MAMORÉ - RO	NOVA MAMORÉ	RO	09/PMNM/2025	02/02/2026	-	-
SECRETARIA DE ESTRADAS E LOGÍSTICA DE NOVA MAMORÉ-RO	NOVA MAMORÉ	RO	18/2026	23/02/2026	19/02/2026	18/02/2027
PREFEITURA DE CUIABÁ - SP	CAIABU	SP	009/2026	24/02/2026	24/02/2026	23/02/2027
PREFEITURA DE POJUCA - BA	POJUCA	BA	44/2026	03/03/2026	27/02/2026	26/02/2027
SENAC CUIABÁ	CUIABÁ	MT	17/2026	16/03/2026	21/03/2026	20/03/2026
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES - SC - AMPARO	LUIZALVES	SC	002/2026	20/02/2026	20/02/2026	19/03/2027
PREFEITURA DE CAFELÂNDIA - PR	CAFELÂNDIA	PR	27/2026	16/03/2026	13/03/2026	03/12/2027
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	86/2026	24/03/2026	24/03/2026	23/03/2027
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	PE05/2026	-	24/04/2026	23/04/2027
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP - PA	BELÉM	PA	011/2026	23/03/2025	23/03/2025	18/12/2025
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP - SP	ASSIS	SP	PE27/2025	-	-	-
PREFEITURA DE JURANDA - PR	JURANDA	PR	PE90095/2025	-	-	-
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO - MG	JANAÚBA	MG	PE36/2025SRP	-	-	-
PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP	JUNDIAÍ	SP	PE210/2025	-	-	-
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO	NOVA MAMORÉ	RO	627/2026	29/04/2026	-	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20907947 SSP SP

CPF
186.425.208-17

DATA NASCIMENTO
19/06/1972

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO VIOLIN FERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA
A FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01849004756

VALIDADE
07/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
08/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59194716178
SP005529404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2225518718

2225518718

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º E NOME E SOBRENOME RODRIGO MANTOVANI		1ª HABILITAÇÃO 23/05/1990			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 25/03/1972, RIBEIRÃO PRETO, SP					
4a DATA EMISSÃO 23/05/2023	4b VALIDADE 22/05/2028	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 20103621 SSP SP					
4d CPE 159.882.778-29	5 Nº REGISTRO 02580366201	3 CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ALDO MARIO MANTOVANI					
ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9

10

11

12

ACC			
A			22/05/2028
A1			
B			22/05/2028
B1			
C			
C1			

9

10

11

12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21810471274

SP017642261

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com endereço na Calçada das Camélias, 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri/SP, CEP: 06453-056, Telefone: (19) 3114.2700 – e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 12.039.966/0001-11**, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4 neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 20.907.947-2 e CPF 186.425.208-17.

OUTORGADOS: **DAINA ALINE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG. 48.069.988-4 SSP/SP e do CPF 424.421.658-80; **EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG. 39.953.147-6 SSP/SP e do CPF 459.898.498-85; **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portador da cédula de identidade RG. 42.175.490-4 SSP/SP e do CPF 320.955.758-65; **LARISSA PUTUMUGI RANGEL**, portadora da cédula de identidade, RG. 59.239.529-7 SSP/SP e do CPF. 504.435.178-43; **MATEUS SANTOS DE JESUS**, portadora da cédula de identidade, RG. 50.216.383-5 SSP/SP e do CPF 385.369.548-50; **PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora da cédula de identidade, RG. 40.033.306-5 SSP/SP e do CPF 350.971.178-59; **REGINA MARQUES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG. 43.888.406-1 SSP/SP e do CPF 434.430.488-89, **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF 036.719.946-73; **WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFF**, portador da cédula de identidade RG. 29.632.650 SSP/SP e do CPF 195.659.148-61.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar treinamentos e apresentação de sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

Data de Emissão: 22/04/2026.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

JOAO MARCIO
OLIVEIRA

FERREIRA:18642520817

Assinado de forma digital por
JOAO MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2026.04.22 14:47:43 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. 20.907.947-2 / CPF 186.425.208-17



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º e 1º NOME E SOBRENOME WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT		1ª HABILITAÇÃO 21/01/1998	
  7 ASSINATURA DO PORTADOR	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/11/1978, MONTE MOR, SP		
	4a DATA EMISSÃO 11/09/2023	4b VALIDADE 09/09/2033	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 29632650 SSP SP		
	4d CPE 195.659.148-61	5 Nº REGISTRO 02604078494	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO KRABBENHOEFT			
MARIA INES PENTEADO KRABBENHOEFT			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/09/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

MONTE MOR, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67026161684

SP019940052

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3- Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.039.966/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALC DAS CAMELIAS	NÚMERO 53	COMPLEMENTO ANDAR 1
--	---------------------	-------------------------------

CEP 06.453-056	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LINKBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (15) 3546-1903
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2026** às **09:32:16** (data e hora de Brasília).



Portal Facilita SP
Integrador Estadual do Estado de São Paulo
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2630443410	5515619	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
05/08/2026		
DATA DE VALIDADE		
05/08/2028		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
CALCADA DAS CAMELIAS, 53 ANDAR 1	
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, Barueri - SP CEP: 06453056	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	194.80

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	194.80
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6613400 - Administração de cartões de crédito	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 05/08/2026
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2445363840147000005	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
CNAE: 6190-6/99-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6613-4/00-Administração de cartões de crédito

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

CNAE:

8020-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

02/08/2026

CLCB 0001570465

02/08/2029

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5446585	05/08/2026	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		6190-6/99 6203-1/00 6204-0/00 6463-8/00 6613-4/00 7020-4/00 7490-1/04 7739-0/99 8299-7/02 8299-7/99 6201-5/01 8020-0/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Barueri		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		6203-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		7739-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		8020-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		6204-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
---------------------	---------------------------------	-------------

Prefeitura de Barueri		
05/08/2026		6613-4/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		7020-4/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/08/2026		6190-6/99
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/08/2026	SPM2630443410	05/08/2028



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 17551/2026i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº.: **12.039.966/0001-11**

Inscrição Atual : **4.BK156-4**

ENDEREÇO

Logradouro : **CALCADA DAS CAMELIAS**

Nº Atual : **53**

Complemento :

Sala :

Andar : **1º ANDAR**

Bairro : **CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06453056**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Situação Vigente : **Ativo desde 08/01/2025**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.BK156-4**

Código de autenticidade : **214B.0134.4094.2625007-U**

Data de emissão : **04/08/2026**

Hora de emissão : **09:34:32**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 022352ff-7f07-4302-afb1-e518a677a69b

Estabelecimento	
IE: 152.123.140.110 CNPJ: 12.039.966/0001-11 Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA DAS CAMELIAS Nº: 53 CEP: 06.453-056 Município: BARUERI	Complemento: ANDAR 1 Bairro: CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Outras sociedades de participação, exceto holdings Administração de cartões de crédito Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Data da Situação Cadastral: 08/08/2012 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:46 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2027.

Código de controle da certidão: **6059.16BF.D623.C028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.